

SUMÁRIO

| EXECUTIVO EXECUTIVO | 2 |
|--|----|
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS NUMERADOS | 3 |
| DECRETOS SIMPLES | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 9 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 14 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 14 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 15 |
| LICITAÇÕES | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 17 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 17 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 17 |
| CONTRATOS | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 26 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 26 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 26 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 26 |
| CONVÊNIOS | 27 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 27 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 27 |
| EDITAIS | 27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 32 |



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 30.897 de 01 de abril de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.897/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVA | :ITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA | | DA DESPESA | PAG: 01 |
|--------------------------|-------------------------|------------|----------------------------------|------------|---------------|------------------|
| | | | | | Vale | ores em R\$ 1,00 |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 521010-FMAS | 08.244.000 | 4.241100 | 3.3.90.36 | 2.2.29 | 100.000,00 | |
| | 08.244.000 | 4.241600 | 3.3.90.39 | 2.2.29 | 50.000,00 | |
| | 08.244.000 | 4.249701 | 3.3.90.36 | 2.2.29 | 110.000,00 | |
| | 08.244.0004.249701 | | 3.3.90.36 | 2.2.29 | 400.000,00 | |
| | 08.244.0016.255900 | | 3.3.90.39 | 2.2.29 | 10.000,00 | |
| | 08.244.000 | 4.241100 | 3.3.90.39 | 2.2.29 | | 100.000,00 |
| | 08.244.000 | 4.241600 | 3.3.90.36 | 2.2.29 | | 50.000,00 |
| | 08.244.000 | 4.249701 | 3.3.50.43 | 2.2.29 | | 110.000,00 |
| | 08.244.000 | 4.249701 | 3.3.50.43 | 2.2.29 | | 400.000,00 |
| | 08.244.001 | 3.255900 | 3.3.90.32 | 2.2.29 | | 10.000,00 |
| · | SUB-TOTAL | | 670.000,00 | 670.000,00 | | |
| | TOTAL GERAL |)TAL GERAL | | 670.000,00 | 670.000,00 | |

DECRETO Nº 30.898 de 01 de abril de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, 8 único do Decreto nº 25,785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30,751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.898/2019

ANEXO AO DECRETO Nº 30.898/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVA | DOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 | |
|--------------------------|-----------------|-------------------------------|------------------------|--------|---------------|------------------|
| | | | | | Val | ores em R\$ 1,00 |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJE ATIVID | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 521010-FMAS | 08.244.0004 | 1.241600 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 90.000,00 | |
| | 08.244.0004 | 1.247700 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 140.000,00 | |
| | 08.244.0004 | 1.147000 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 65.000,00 |
| | 08.244.0004 | 1.241100 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 140.000,00 |
| | 08.244.0004 | 1.242200 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 4.000,00 |
| | 08.244.0004 | 1.242200 | 3.3.90.36 | 0.1.00 | | 5.000,00 |
| | 08.244.0004 | 1.242400 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 4.000,00 |
| | 08.244.0004 | 1.242400 | 3.3.90.32 | 0.1.00 | | 4.000,00 |
| | 08.244.0004 | 1.242400 | 3.3.90.36 | 0.1.00 | | 4.000,00 |
| | 08.244.0004 | 1.242400 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 4.000,00 |
| | SUB-TOTAL | | | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | | | 230.000,00 | 230.000,00 |

DECRETO Nº 30.899 de 01 de abril de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orcamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°. inciso IV. alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.899/2019

| | TOTAL GERAL | | | | 46.000,00 | 46.000,00 |
|-----------------------------|-----------------|-------------------------------|------------------------|--------|---------------|-----------------|
| | SUB-TOTAL | | | | 46.000,00 | 46.000,00 |
| | 08.244.0004 | 4.249701 | 3.3.90.39 | 0.2.29 | | 9.000,00 |
| | 08.244.0004 | 4.242200 | 3.3.90.36 | 0.2.29 | | 9.000,00 |
| | 08.244.0004 | 4.242000 | 3.3.90.33 | 0.2.29 | | 9.000,00 |
| | 08.244.0004 | 4.241100 | 3.3.90.39 | 2.2.29 | | 10.000,00 |
| | 08.243.0004 | 4.249800 | 3.3.90.14 | 0.2.29 | | 9.000,00 |
| | 08.244.0016 | 6.255800 | 3.3.90.39 | 0.2.29 | 36.000,00 | |
| 521010-FMAS | 08.244.0004 | 4.241600 | 3.3.90.39 | 2.2.29 | 10.000,00 | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJE ATIVID | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| | | | | | Val | ores em R\$ 1,0 |
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | NTAR | PAG: 01 | |
| | | | | | | |

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 30.900 de 01 de abril de 2019

Altera dispositivo do Decreto 30.853/2019 que dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social, criada pelo Decreto 29.839/2018 na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, V da Lei Orgânica do Município do Salvador e tendo em vista o Decreto 29.839/2018 e o Ofício 216/2019 GAB-SMED,

DECRETA:

Art. 1° O artigo 1° do Decreto 30.853 de 13 de março de 2019 publicado no DOM de 14 de março de 2019 que dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criada pelo Decreto 29.839/2018 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° Ficam designados para compor a Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social, criada pelo Decreto 29.839/2018, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos processos vinculados ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na condição de membros titulares, os servidores GEORGE MELO BARRETO, matrícula 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE; SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES, matrícula 3142329, representante da Casa Civil; PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO, matrícula 3086625; representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS; DÉCIO MARTINS MENDES FILHO, matrícula 3151022 representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e EDNA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 875044, representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED e, na condição de membros suplentes, os servidores ANA PAULA MACHADO BRITO, matrícula 3127171 e SINVAL JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, matrícula 3117666 da lotação da CASA CIVIL" (NR)

 $\mbox{Art.} \ 2^o \ \mbox{Permanecem in alterados e em vigor os demais dispositivos que não sofreram alterações por meio do presente Decreto.$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal da Gestão

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Secretário Municipal da Saúde

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação

DECRETO N° 30.901 de 01 de abril de 2019

Institui a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos e em Eventos Privados -2019", no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e culturais, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública para fiscalização do comércio eventual ou rotineiro ambulante e ações contra a poluição sonora, de modo a ordenar as atividades desenvolvidas e o meio ambiente saudável em vias e logradouros;

Considerando, por fim, que, por força do incremento de demanda, a SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de atividades nos espaços públicos e privados,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, quanto às competências da Diretoria de Serviços Públicos - DSEP especificamente, a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, em Eventos Públicos e Privados, bem como suprir a necessidade extraordinária da gestão de equipamentos públicos em 2019", com a finalidade de:

- a) assegurar o desempenho efetivo da fiscalização e controle do comércio de rua durante os eventos realizados nos espaços públicos;
- b) intensificar a fiscalização do comércio rotineiro ao longo da orla marítima e em todo logradouro público desta Capital;
- c) intensificar a fiscalização, em prol do meio ambiente saudável, contra a poluição sonora nos espaços públicos e privados;
- d) garantir a ordem pública e a constante prestação plena de todos os serviços de competência da Diretoria de Serviços Públicos - DSEP/SEMOP em dias festivos, períodos comemorativos, em finais de semana e feriados.
- Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2019, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
- Art. 3º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, em Eventos Públicos e Privados, bem como suprir a necessidade extraordinária da gestão de equipamentos públicos em 2019", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 30/01, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.
- § 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.
- § 2º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos 2019" ficará condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo Coordenador da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, até o segundo dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.
- § 3º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do Art. 102 da Lei Complementar 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 30/2001, ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público.
- Art. 4º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no Art. 110 da Lei Complementar 01/91.

Parágrafo único. É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos 2019", o valor total de R\$ 1.268.234,50 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, que serão distribuídos na forma abaixo:

a) reservados para efeito de fiscalização e controle do comércio eventual ou



rotineiro em toda capital baiana o valor de R\$ 1.143.103,50 (um milhão, cento e quarenta e três mil, cento e três reais e cinquenta centavos);

 b) reservados para efeito de fiscalização, em prol do meio ambiente saudável, contra a poluição sonora o valor de R\$ 125.131,00 (cento e vinte e cinco mil. cento e trinta e um reais).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de ianeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública

ΑΝΕΧΟ ÚΝΙCΟ

| FUNÇÃO | VALOR - R\$ | | |
|------------------------|-------------|----------------------|--|
| FUNÇAU | HORA | ALIMENTAÇÃO PARA 12H | |
| COORDENADOR | R\$ 20,50 | R\$ 24,00 | |
| SUPERVISOR I | R\$ 15,50 | R\$ 24,00 | |
| SUPERVISOR II | R\$ 14,75 | R\$ 24,00 | |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | R\$ 12,00 | R\$ 24,00 | |
| MOTORISTA | R\$ 10,00 | R\$ 24,00 | |

DECRETO Nº 30.902 de 01 de abril de 2019

Institui a Operação Chuva 2019, dispõe sobre o funcionamento em regime de trabalho intensivo, declara em estado de alerta os órgãos e entidades que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 78, Inciso XIX, e 102 da Lei Complementar nº 1, de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 30, de 2001; na Lei nº 8.969, de 11 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015 e a proximidade da época de chuvas mais fortes que se abatem, historicamente, sobre a cidade, considerando:

as características físicas e geomorfológicas da Cidade, que potencializam os riscos de desastres naturais no período de chuvas intensas;

o padrão de ocupação precária, que se consolidou ao longo do tempo, principalmente nas encostas, criando, ampliando e agravando as áreas de risco na Cidade;

a existência de um grande número de áreas com risco de deslizamentos, apesar da contínua realização de obras de contenção de encostas;

a persistência, apesar dos frequentes serviços de manutenção e limpeza, de pontos críticos de alagamento que provocam transtornos e prejuízos à população;

a indispensável participação ativa de toda a população na formação de uma cultura de prevenção e redução de risco de desastres naturais;

a importância de adotar medidas preventivas e emergenciais, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos à população, causados pelas chuvas, especialmente junto às comunidades mais carentes;

a necessidade de definir claramente ações coordenadas dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal que devem ser envolvidos na execução de obras e serviços de caráter preventivo e emergencial;

DECRETA:

CAPITULO I DA OPERAÇÃO CHUVA 2019

Art. 1º Fica instituída a "Operação Chuva 2019", de natureza especial, sob a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, com a finalidade de incrementar as ações preventivas e dar agilidade e efetiva resposta a desastres naturais, para reduzir efeitos dos problemas causados pelas chuvas que se abatem anualmente no período outono/inverno sobre a cidade, que compreenderá as seguintes etapas:

I - Etapa Preparatória, a ser iniciada durante o mês de março, destinada à intensificação de adoção de ações preventivas;

II - Etapa de Alerta, a ser realizada durante os meses de abril a junho,

destinada à adoção de ações de monitoramento e resposta a situações de risco ou desastre.

Parágrafo único. A Coordenação Executiva da Operação Chuva será exercida pela Defesa Civil de Salvador -- CODESAL, competindo-lhe promover a mobilização de recursos, em articulação com os órgãos e entidades envolvidos, tendo em vista as ações necessárias, previamente identificadas, respeitando as respectivas competências e atribuições.

CAPITULO II

DA ETAPA PREPARATÓRIA

Art. 2º Constituem ações da Etapa Preparatória, a serem realizadas em caráter prioritário, pelos respectivos órgãos responsáveis:

I - limpeza de canais e córregos (macrodrenagem);

II -manutenção preventiva da rede de micro drenagem, especialmente a limpeza de bueiros do sistema de águas pluviais;

III - vistoria e poda ou erradicação de árvores sob risco de tombamento;

IV -remoção de materiais de construção e resíduos de obras dispostos indevidamente nas vias públicas:

V - limpeza de encostas e remoção de lixo acumulado:

VI - drenagem superficial de águas lançadas nas encostas;

VII - manutenção e recuperação de escadarias;

VIII - manutenção da pavimentação asfáltica (tapa-buracos);

IX - sensibilização da população moradora em áreas de risco, com o apoio de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC'S, quando existentes, e dos Voluntários da Defesa Civil:

X -incremento das vistorias técnicas de imóveis e áreas de risco, com notificação aos moradores quando necessário;

XI - remoção preventiva de moradores em situações de alto risco, com a concessão de auxílio moradia, quando cabível;

XII - demolição de imóveis condenados pela CODESAL;

XIII - monitoramento de pontos críticos de alagamentos;

XIV - recobrimento de encostas com risco de deslizamento;

XV - veiculação de campanha de informação, conscientização e mobilização preventiva da população.

XVI - execução de plantio de árvores em áreas do município.

§ 1º Durante a Etapa Preparatória da Operação Chuva, os Órgãos e Entidades responsáveis darão atenção especial às áreas de risco, priorizando as atividades indicadas no caput deste artigo, visando minimizar os riscos de desastres naturais na Cidade.

§ 2º Os órgãos responsáveis pelas ações referidas neste artigo deverão apresentar, semanalmente, à Coordenação Executiva da Operação Chuva, relatório circunstanciado das providências adotadas em atendimento às determinações deste Decreto.

CAPITULO III

Art. 3° Constituem ações especiais do Estado de Alerta:

- l -Remoção preventiva de moradores em situações de alto risco, com a concessão de auxílio moradia, quando cabível:
 - II Demolição imediata de imóveis condenados pela CODESAL;

III - Ações de socorro e assistência a população;

IV - Avaliação de danos;

V - Desmontagem de estruturas danificadas;

VI - Remoção de escombros e limpeza de ambientes;

VII -Incremento das vistorias técnicas de imóveis e áreas de risco, com notificação aos moradores, sempre e quando necessário.

VIII -Intensificação do acompanhamento das condições meteorológicas,

com base nas informações do Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil (CEMADEC);

IX -Monitoramento de campo em pontos críticos de deslizamentos e

alagamentos;

X - Informação e mobilização da população moradora em áreas de risco.

§ 1º Durante o Estado de Alerta da Operação Chuva, os Órgãos e Entidades responsáveis darão atenção especial às áreas de risco, priorizando as atividades indicadas no caput, sobre as demais de sua competência, visando minimizar os riscos de desastres naturais na Cidade ou minimizar os seus efeitos, no caso de sua ocorrência.

§ 2º Cada órgão ou entidade da Administração Municipal responsável pelas ações referidas neste artigo, deverá apresentar, semanalmente, à Coordenação Executiva da Operação Chuva, relatório circunstanciado das providências adotadas em atendimento às determinações deste Decreto.

§ 3º A Operação Chuva 2019, etapa de alerta, será realizada no período de abril a junho do ano em curso e poderá ser prorrogada, mediante ato do Prefeito Municipal, por solicitação do Coordenador Executivo da Operação, com base em análises do Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil (CEMADEC).

Art. 4º Ficam declarados em Estado de Alerta para os fins da Operação Chuva 2019 as seguintes unidades dos órgãos e entidades integrantes da administração municipal:

I - a Defesa Civil de Salvador - CODESAL a quem caberá a coordenação;

II - a Diretoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e a Diretoria de Equipamentos, Mobiliário Urbano e Edificações Públicas da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;

III - a Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS:

IV - a Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR:

V - a Gerência de Operações da Guarda Civil Municipal - GCM;

VI -a Diretoria de Operações da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador

- LIMPURB;

VII -a Diretoria Técnica da Companhia de Desenvolvimento Urbano de

Salvador - DESAL:

VIII - A Diretoria Geral das Prefeituras Bairro.

§ 1º Os demais órgãos e entidades que integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC poderão, por requisição da Coordenadoria Geral da Operação Chuva, colocar unidades de sua estrutura em regime de plantão, hipótese em que serão incorporados à Operação.

§ 2º Durante o Estado de Alerta da Operação Chuva, o Diretor Geral da CODESAL manterá convocado, em caráter permanente, o Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais criado pela Lei nº 8.969, de 11 de janeiro de 2016.

§ 3º Durante a Operação Chuva, a CODESAL manterá mobilizados os NUPDECS e os voluntários cadastrados com base no Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015.

Art. 5º A Ouvidoria Geral do Município e a Assistência Militar do Prefeito prestarão à CODESAL o apoio e a assistência necessária na execução da Operação Chuva.

Art. 6º Durante o Estado de Alerta, os órgãos operacionais da Administração Municipal, mobilizados para a Operação Chuva, além de darem continuidade às ações preventivas, devem manter em suas unidades regime de plantão de 24 horas durante todos os dias da semana, até o final da Operação

Parágrafo único. Os órgãos e entidades envolvidos na Operação Chuva deverão estar aptos a atuar nas ações de socorro e assistência à população, exercendo atividades de logística, avaliação de danos, desmontagem de estruturas danificadas, remoção de escombros e limpeza de ambientes, dentre outras necessárias ao restabelecimento da normalidade.

Art. 7º A Coordenação Executiva da Operação Chuva poderá requisitar, sempre que entender necessário ao atendimento das ações emergenciais previstas neste Decreto, servidores, veículos e equipamentos dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os servidores ou empregados de empresas públicas municipais requisitados para atuação na CODESAL serão disponibilizados à SECIS, a serviço da Operação Chuva e farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais a ser paga pelo órgão de origem do servidor ou empregado. na forma do art. 11 deste Decreto.

CAPITULO IV ORGANIZAÇÃO. FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º A Operação Chuva contará com um Coordenador Geral, um Coordenador Executivo, um Subcoordenador Executivo, Coordenadores e Subcoordenadores de Plantão e Agentes Operacionais com as seguintes atribuições:

I - Coordenador Geral, estabelecer as diretrizes e exercer a supervisão da

II - Coordenador Executivo, traçar as diretrizes operacionais, exercer a coordenação técnica da Operação e promover a articulação com os órgãos e entidades relacionados no art.4º com os membros do Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais e com os demais integrantes do SMPDC para assegurar a efetividade das ações de prevenção e resposta a desastre.

III - Subcoordenador Executivo, auxiliar o Coordenador Executivo no desempenho de suas atribuições e substituí-lo em suas ausências.

IV -Aos Coordenadores e Subcoordenadores de Plantão, coordenar as ações de resposta nos seus respectivos órgãos e entidades, com poderes para mobilizar recursos humanos, materiais e equipamentos das suas unidades para o emprego imediato nas ações da Operação Chuva, quando requisitados pela Coordenação Executiva, além de prestarem o apoio necessário ao Coordenador Executivo;

V - Agentes Operacionais, executar as tarefas de campo relacionadas com as ações de socorro e resposta a desastres.

Art. 9° As funções descritas no art. 8° serão exercidas:

I -a Coordenação Geral, pelo Secretario Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS;

II - a Coordenação Executiva, pelo Diretor Geral da Defesa Civil de Salvador

- CODESAL;

III -a Subcoordenação Executiva, pelo Coordenador das Ações de Contingência da CODESAL;

IV -as Coordenações e Subcoordenações de Plantão, pelo servidor designado em cada um dos Órgãos e Entidades integrantes da Operação Chuva.

Parágrafo único. Integram a Operação Chuva todos os ocupantes de cargos, inclusive cargos em comissão e funções de confiança da estrutura da Defesa Civil de Salvador - CODESAL.

Art. 10. Os órgãos e entidades relacionados no Art. 4º deverão encaminhar à Coordenação Executiva da Operação Chuva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste Decreto, os seus respectivos Planos de Ação, com a indicação das equipes participantes e escalas de plantão.

§ 1º A Coordenação Executiva da Operação Chuva definirá, em conjunto com cada órgão envolvido, o dimensionamento das suas equipes e validará os respectivos Planos de Ação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto, de forma a garantir a agilidade necessária aos objetivos da Operação.

§ 2º Os Planos de Ação validados, com a relação de nome, CPF, matrícula e função dos servidores que participarão do Estado de Alerta, bem como as demandas de caráter sistêmico necessárias à execução das atividades da Operação, serão encaminhados à SEMGE, para as

Art. 11. Os servidores que atuarem na Operação Chuva farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, na forma do art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, nos valores constantes nos Anexos I e II. durante o estado de alerta indicado no art. 4º deste Decreto.

§ 1º Apenas servidores e empregados das unidades a que se refere o art. 4º e aqueles requisitados com fundamento no art. 7º poderão fazer jus à gratificação pela participação em Operações Especiais da Operação Chuva.

§ 2º O pagamento da gratificação referida no caput deste artigo aos empregados públicos na forma dos art. 4º e art. 7º deste Decreto, fica condicionado a deliberação dos respectivos Conselhos de Administração das Empresas Municipais empregadoras.

§ 3º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento ou salário, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 4º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para outros órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110. da Lei Complementar nº. 01/91.

§ 5º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado à comprovação de frequência junto à Coordenação Executiva, que atestará a planilha de pagamento calculada de acordo com as escalas de plantão previamente aprovadas e valores correspondentes à carga horária efetivamente realizada, gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 6º Não haverá pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada ordinária de trabalho do servidor/empregado

§ 7º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art.102 da Lei Complementar nº 01, de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 30, de 2001, ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerados de relevante interesse público os servicos por estes prestados.

 \S 8° É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

CAPITULO V Disposições gerais

Art. 12. Todos os órgãos e entidades municipais da Administração Direta e Indireta prestarão à CODESAL, durante o período de vigência da Operação Chuva, o apoio necessário ao desempenho de suas atividades, ficando assegurada prioridade de atendimento às suas requisições.

Art. 13. Os órgãos federais, estaduais, as empresas governamentais e privadas, assim como, as instituições privadas sem fins lucrativos e os prestadores de serviços essenciais à população do Município, no âmbito de suas atribuições, poderão prestar à CODESAL o apoio necessário ao bom desempenho da Operação.



Parágrafo único. A Operação Chuva poderá contar com a participação de voluntários, além daqueles já integrados às ações de defesa civil nos termos do Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015 na forma e sob as condições estabelecidas na Lei Federal nº 9.608/1998.

Art. 14. As despesas com custejo da Operação Chuva 2019, inclusive as decorrentes do pagamento da vantagem prevista no art. 11. não poderão ultrapassar os valores praticados sob igual título na Operação Chuva 2018 em relação a cada um dos órgãos e entidades envolvidos. observada ainda a existência de dotação orcamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE fazer o acompanhamento e o controle das despesas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS poderá editar as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

Secretário Municipal da Educação

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁRIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

VIRGÍLIO TEIXFIRA DALTRO

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR Secretário Municipal do Trabalho, Esportes

BRUNO SOARES REIS

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO Secretário Municipal de Infraestrutura e

Obras Públicas, em exercício IVETE ALVES DO SACRAMENTO

ROGÉRIA DE ALMEIDA PERFIRA DOS SANTOS Secretária Municipal de Políticas para

Secretária Municipal da Reparação

as Mulheres. Infância e Juventude

Operação Chuva 2019

| FUNÇÃO | HORA – R\$ |
|------------------------------|------------|
| Coordenador Executivo | 18,34 |
| Subcoordenador Executivo | 17,65 |
| Coordenador de Plantão | 17,65 |
| Subcoordenador de Plantão | 16,06 |
| Engenheiro/Arquiteto/Geólogo | 15,29 |
| Agente Administrativo | 14,45 |
| Agente Operacional | 10,00 |
| Apoio Logístico | 8,00 |

Anexo I

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / AUXÍLIO TRANSPORTE

| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | AUXÍLIO TRANSPORTE |
|---------------------|--------------------|
| (12H/DIA) | (VALOR/DIA) |
| 24,00 | 7,40 |

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Nomear CAMILE LIMA BISPO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II. Grau 55, da Coordenadoria de Políticas Públicas Transversais – Diretoria de Infância e Juventude, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo NEREIDA ALBERNAZ DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ CARLOS DA SILVA LÚCIO**, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ROBSON SANTANA DE OLIVEIRA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/04/2019, TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GERUZA MARIA CARNEIRO MORAIS DA CUNHA

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/04/2019, ISABELLE SCHAUN, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Projetos de Desenvolvimento – Assessoria Especial de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/04/2019, TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA, do cargo em comissão de Coordenador III, da Coordenadoria Executiva de Projetos - Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2019, ISABELLE SCHAUN, do cargo em comissão de Assessor do Prefeito – Subchefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 14064/2015-SMS,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, a servidora URENILDES DA PAIXÃO MIRANDA, matrícula 978520, do Cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na Área de Qualificação de Técnico de Enfermagem, Código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 176, II e artigo 178 da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 021/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30 de abril de 2019, a servidora ANITA MARIA BARRETO SANTOS, matrícula 3026913, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Arquivo da Coordenadoria Administrativa, durante o afastamento legal do titular, NECÉZIO DE SOUZA BOMFIM, matrícula 3059309, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 024/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018

RESOLVE:

Art.1° - Designar JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS, auditor fiscal, matrícula nº 3037523, PAULO ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO, analista fazendário, matrícula nº 3054819 e CIOMARA LÓBO MATOS, analista fazendário, matrícula nº 3094228, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no **Processo nº 6236/2019**, atribuindo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de abril de 2019

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 025/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1° - Designar JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS, auditor fiscal, matrícula nº 3037523, PAULO ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO, analista fazendário, matrícula nº 3054819 e CIOMARA LÔBO MATOS, analista fazendário, matrícula nº 3094228, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no **Processo nº 54755/2018**, atribuindo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 19047/2019

Interessado: EDISON CERQUEIRA DE SOUZA (Inscrição imobiliária nº 532.779-2)

Processo nº: 19041/2019

Interessado: MARIVALDO ANDRADE PASSOS (Inscrição imobiliária nº 365.556-3)

Processo nº: 18922/2019

Interessado: TEREZA DE JESUS SANTOS (Inscrição imobiliária nº 441.177-3)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 18196/2019

Interessado: CARLOS KLEBER DE CARVALHO SOUZA

(Inscrição imobiliária nº 573.828-8)

Processo nº: 17932/2019

Interessado: LEOLINA ROSA DA CONCEIÇÃO SILVA

(Inscrição imobiliária nº 582,249-1)

Processo nº: 18470/2019

Interessado: PAULO DE SOUZA OLIVEIRA (Inscrição imobiliária nº 582.209-2)

Processo nº: 18268/2019

Interessado: RAIMUNDA DOS ANJOS SANTOS (Inscrição imobiliária nº 571.140-1)

Processo nº: 18944/2019

Interessado: SANDRA ALEXANDRINO DA SILVA

(Inscrição imobiliária nº 582.418-4)

Salvador. 01 de abril de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CT L

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "b"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 1725/2019 PUBLICADO NO DOM Nº 7.326 DO DIA 14 DE MARCO DE 2019

Onde se lê:

(Inscrição imobiliária nº 826,281-7)

(Inscrição imobiliária nº 862.281-7))

Salvador, 01 de abril de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "a" RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM Nº 7.338 DO DIA 30 DE MARCO A 01 DE ABRIL DE 2019.

Onde se lê:

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 66539/2018

Interessado: LOURISVALDO MARQUES RODRIGEUS

(Inscrição imobiliária nº 630.755-8)

Leia-se:

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 66539/2018

Interessado: LOURISVALDO MARQUES RODRIGUES

(Inscrição imphiliária nº 630 755-8)

Salvador, 01 de abril de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ





COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| PROCESSO | 13626/2016; 14102/2019 | |
|-----------------------------------|---|--|
| NFL/AI/NL | | |
| CONTRIBUINTE | DILSON JATAHY FONSECA JUNIIOT | |
| REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A) | FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB 56.419) | |
| FASE DE JULGAMENTO | 1ª INSTÂNCIA | |
| COMPETENCIA ORDINÁRIA | CHEFE DO SEJUL | |
| EMENTA | RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§ 1° E 2°; ART 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS. | |

| PROCESSO | 12820/2016, 14097/2019 |
|-----------------------------------|---|
| NFL/AI/NL | |
| CONTRIBUINTE | MARIAH MEIRELLES DE FONSECA |
| REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A) | FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB 56.419) |
| FASE DE JULGAMENTO | 1ª INSTÂNCIA |
| COMPETENCIA ORDINÁRIA | CHEFE DO SEJUL |
| EMENTA | RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§ 1° E 2°; ART 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS. |

| PROCESSO | 11547/2016,016327/2019 |
|-----------------------------------|---|
| NFL/AI/NL | |
| CONTRIBUINTE | WALPORT OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA |
| REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A) | |
| FASE DE JULGAMENTO | 1ª INSTÂNCIA |
| COMPETENCIA ORDINÁRIA | CHEFE DO SEJUL |
| EMENTA | RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§ 1° E 2°; ART 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS. |

| CONTRIBUINTE | ADL RESTAURANTE LTDA. |
|-------------------------|--|
| REPRESENTANTE LEGAL | |
| CGA | 490.332/001-03 |
| CNPJ | 20.114.667/0001-22 |
| PROCESSO N° | 11221/2019 |
| T.I. | 2082.2019 |
| FASFASE E DE JULGAMENTO | 1ª INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMETNO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, §6° DO ART. 16 E 17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, D O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART 15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N° 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

Salvador, 01 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| CONTRIBUINTE | CLINICA MÉDICA E FISIOTERAPEUTA LTDA - ME |
|---------------------|--|
| REPRESENTANTE LEGAL | GETÚLIO BORGES FERNANDES |
| CGA | 081.414/001-87 |
| CNPJ | 63.200.398/0001-20 |
| PROCESSO N. | 43281/2017 |
| Al | 880276.2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA |
| EMENTA | OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRINGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGO 108 § 5° DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013 OBS. A IN SEFAZ/JOGRM 07/2013. PENALIDADE A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013 OBS. ARTIGO 4° DA LEI 8474/2013. |

| CONTRIBUINTE | CLINICA MÉDICA E FISIOTERAPEUTA LTDA - ME |
|---------------------|--|
| REPRESENTANTE LEGAL | GETÚLIO BORGES FERNANDES |
| CGA | 081.414/001-87 |
| CNPJ | 63.200.398/0001-20 |
| PROCESSO N. | 43283/2017 |
| Al | 880275.2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA |
| EMENTA | OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRINGÊNCIA: 1) PERÍODO ENTRE 01/01/2012 A 31/12/2012: § 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO 18.019/2007 C/C ARTIGO 108 DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 7727/2009 E, 2) PERÍODO ENTRE 01/01/2013 A 31/12/2013: § 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO 18.019/2007 C/C ARTIGO 108 DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 7727/2009 E 8421/2013. PENALIDADE: 1) PERÍODO ENTRE 01/01/2012 A 31/12/2012: ARTIGO 112, "II A" DA LEI 7186/2006 E, 2) PERÍODO ENTRE 01/01/2013 A 31/12/2013: ARTIGO 112, "II A" DA LEI 7186/2006 OBS. O ARTIGO 4º DA LEI 8474/2014 (VIGÊNCIA). |

| NL | IPTU/TRSD DE 2015 | |
|------------------------|--|--|
| CONTRIBUINTE | LEONICE PASSOS DE MELO | |
| REQUERENTE | JOSÉ DE AURELIANO DE MELO | |
| CPF | 41584112468 | |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 231.694-3 | |
| PROCESSO (S) N° | 9454/2015 | |
| FASE DE JULGAMENTO | REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA | |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA: | CHEFE DO SEJUL | |
| COMPETÊNCIA DE ALÇADA: | : DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL | |
| EMENTA | IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD, VALOR UTILIZADO NA IMPUGNAÇÃO DE 2014 - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1°, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. | |

Salvador, 01 de abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2°, 294-D, §1° e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei n° 7.186/06 em vigor.

| PROCESSOS | CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO | NFL/NL/AI |
|-------------------------------------|--|-------------|
| 56586/2018;64701/2018; 6350/2019 | EBATECA ESCOLA DE BALLET BROTAS LTDA ME/ POTIGURA PEREIRA CATÃO DE SOUZA OAB/BA Nº 7230 | 880095.2018 |
| 40978/2016;74148/2016 | CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA/ IVONILDES MARTINS (OAB/BA 11.172); FERNANDO CESAR CUNHA (OAB/BA 40.645) | 880074.2016 |
| 41188/2016;47147/2016 | IVANISE VARELA/ CARTÓRIO 6 OFICIO DE NOTAD/ IVONIDES MARTINS (OAB/BA 11.172; FERNANDO CESAR CUNHA OAB/BA 40.645) | 880066.2016 |
| 91903/2014/99876/2014 | MONTEIRO MENEZES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. ME | 757.2014 |
| 84448/2009;104614/2009 | FATOR POWER SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA | 1744.2009 |

Salvador, 01 de abril de 2019

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 99/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

Dispensar, a pedido, a servidora **LINDIARA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3078658, da função de confianca de Chefe de Setor B. Grau 63, do Setor de Assistência Social, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, retornando ao seu órgão de origem na mesma data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário



DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

| ĺ | PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR |
|---|-----------|-------|---------------------------------|
| I | 4924/2017 | SEM0P | PAULO CÉSAR SOLEDADE DOS SANTOS |

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR | % |
|------------|-------|--|----|
| 24345/2018 | SMS | AUREA OLIVEIRA DOS SANTOS | 20 |
| 23689/2018 | SMS | GABRIEL ALMEIDA SANTOS | 20 |
| 24450/2018 | SMS | SILENE MAIA DOS SANTOS | 20 |
| 19746/2018 | SMS | EDIVANIA JESUS DE SOUZA ALVES | 20 |
| 3805/2019 | SMS | ERICA DOS SANTOS SILVA COSTA | 20 |
| 3794/2019 | SMS | RAFAELLA KATARINNE NASCIMENTO CORDEIRO | 20 |
| 5040/2019 | SMS | ELENICE MARIA DE JESUS | 20 |
| 4919/2019 | SMS | OCHADAI MENEZES | 20 |
| 5159/2019 | SMS | ROSALICE CERQUEIRA SANTOS | 20 |
| 4754/2019 | SMS | MANUELA CARNEIRO COSTA | 20 |
| 4583/2019 | SMS | RENATA SILVA CARDOSO | 20 |
| 893/2019 | SMS | MARIA CRISTIANE BARBOSA SILVA DOS SANTOS | 20 |
| 1233/2019 | SMS | EDCARLA DE OLIVEIRA PINHO DOS SANTOS | 20 |
| 1173/2019 | SMS | NAIARA DE JESUS SILVA DA FONSECA | 20 |
| 2638/2019 | SMS | FRANCIANE MENDES SUZART CORREIA | 20 |
| 1259/2019 | SMS | MARIA ANA DA COSTA PINTO SILVA | 20 |
| 894/2019 | SMS | CAMILA GONZALEZ SILVA | 20 |

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR | |
|------------|-------|----------------------------------|--|
| 53800/2018 | SEFAZ | LILIANE SAPUCAIA MOREIRA DATTOLI | |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de abril de 2019.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, **INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 004/2019, publicada no DOM de 27/03/2019, onde se lê:

| TITULAR | CONSELHO TUTELAR | SUPLENTE |
|---|------------------|--|
| VALCIMEIRE SANTOS SILVA | III | CINTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA |
| MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS | V | WELDER SANTOS DE ABREU |
| EDMÁRIA SANTANA NUNES | VI | PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS |
| MOACIR SANTOS FRAGA | VII | ROSEANE SILVA DOS SANTOS DE JESUS |
| INÊS CARDOSO CERQUEIRA | VIII | MAGNO MIRANDA DA CRUZ |
| GIRLENE RODRIGUES DE SOUZA | IX | NOEMI DOS SANTOS SOUZA |
| ERANILDE DE JESUS LOPES | Х | JOSE AUGUSTO SANTOS DAMASCENO |
| ÉRICA MOREIRA PESSOA | XI | EDMILSON NONATO DA SILVA |
| SÂNDILA SOUSA FERNANDES | XII | CIDINALVA DA SILVA SANTOS |
| MOISES DE SOUZA ALMEIDA | XIII | ADRIANO SANTOS DE SOUZA |
| SARAY FREITAS LIMA OLIVEIRA | XIV | ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA |
| ROSELITA SANTOS OLIVEIRA | XV | VANIA DOS SANTOS SOARES |
| TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS | XVI | PABLO VENTURA GOMES |

Leia-se:

| TITULAR | CONSELHO TUTELAR | SUPLENTE |
|-------------------------------|------------------|-------------------------------|
| RITA MARIA DOS SANTOS SANTANA | I | ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA |
| SANDRA SANTOS DE SANTANA | ı | EVANICE RODRIGUES DE SOUZA |

| TITULAR | CONSELHO TUTELAR | SUPLENTE |
|---|------------------|--|
| VALCIMEIRE SANTOS SILVA | III | CINTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA |
| LEANDERSON FELIPE DOS SANTOS | IV | CLECIA CONCEIÇÃO SANTANA |
| MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS | V | WELDER SANTOS DE ABREU |
| EDMÁRIA SANTANA NUNES | VI | PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS |
| MOACIR SANTOS FRAGA | VII | ROSEANE SILVA DOS SANTOS DE JESUS |
| INÊS CARDOSO CERQUEIRA | VIII | MAGNO MIRANDA DA CRUZ |
| GIRLENE RODRIGUES DE SOUZA | IX | NOEMI DOS SANTOS SOUZA |
| ERANILDE DE JESUS LOPES | Х | JOSE AUGUSTO SANTOS DAMASCENO |
| ÉRICA MOREIRA PESSOA | XI | EDMILSON NONATO DA SILVA |
| SÂNDILA SOUSA FERNANDES | XII | CIDINALVA DA SILVA SANTOS |
| MOISES DE SOUZA ALMEIDA | XIII | ADRIANO SANTOS DE SOUZA |
| SARAY FREITAS LIMA OLIVEIRA | XIV | ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA |
| TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS | XVI | PABLO VENTURA GOMES |

Salvador, 01 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA Presidente

RETIFICAÇÃO

No Edital N° 001/2019, publicado no DOM de 29 de março de 2019, onde se lê.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.12. Efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por transferência da conta do candidato ou depósito identificado, a título de inscrição, na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - FMDCA: Conta nº 930228-X Agência nº 3832-6 / Banco do Brasil. Efetuado o depósito não haverá, em hipótese alguma, a devolução da importância paga. Esse recurso será utilizado para subsidiar parte das despesas do processo de escolha.

4.12. Efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por transferência da conta do candidato ou depósito identificado, a título de inscrição, na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA: Conta nº 930153-4 Agência nº 3832-6 / Banco do Brasil. Efetuado o depósito não haverá, em hipótese alguma, a devolução da importância paga. Esse recurso será utilizado para subsidiar parte das despesas do processo de escolha.

Salvador, 01 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **URBANISMO - SEDUR**

PORTARIA Nº 125/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Ofício nº 2710000000-001/2019, protocolado em 14/03/2019, referente à **Autorização** Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/AA-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental pelo prazo de 02 (dois) anos, à Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, com sede na Praça Jardim das Rosas, 147 - Tororó, para realização da obra de pavimentação da Rua do Tanque, Rua da Fonte Grande, Rua da Terezinha, Rua Formosa, Rua do Nordeste, Rua do Brito, Rua da Igreja, Praça Comendador Neiva, Rua das Flores, Rua do Fogo, Avenida Beira Mar, Travessa Feliciano Pereira, Rua Maria Milza, Rua Rosa Maria Passos, Travessa Rosa Maria Passos, Rua da Chapada, Travessa Formosa, Avenida Formosa, 1ª Travessa do Brito, 2ª Travessa do Brito, 3ª Travessa do Brito, Avenida do Brito, Ladeira da Chapada, 1ª Travessa do Tanque, 2ª Travessa do Tanque, Travessa da Chapada, Rua da Fonte Nova, Avenida Oliveira, logradouros situados na Ilha de Bom Jesus dos Passos, neste município, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;
- II. Elaborar e implementar o Plano de Controle Ambiental (PCA), adotando medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado, durante as obras;
- III. Somente iniciar as obras após a emissão da Autorização para Obras em Vias e Logradouros





Públicos

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a viabilidade de resíduos da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;

V. Realizar o correto manejo dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD), devendo dispor de caçamba estacionária para armazenamento temporário dos resíduos provenientes da pavimentação atual a ser retirada. Manter à disposição da fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

VI. Implantar nos passeios piso tátil e rampas suaves para Pessoa Com Deficiência (PCD), de forma a garantir a acessibilidade nos logradouros.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes a obra sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário. conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de março de 2019

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA Secretário

PORTARIA Nº 126/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-12585/2018, protocolado em 13/03/2018, referente à Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-074,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a PRESERVE AMBIENTAL DESENTUPIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.369.132/0001-98, com sede na Avn. Aliomar Baleeiro, nº 18, Pau da Lima, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, higienização de reservatórios, sucção de fossas sépticas e locação de sanitários químicos para obras; realizada no mesmo endereço da sede, em terreno com área de 316,80 m², sob as coordenadas geográficas Latitude: 12 graus 55 minutos 0.79 segundo SUL Longitude: 38 graus 24 minutos 52.939 segundos OESTE (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento (ampliação, encerramento, alteração da atividade) durante a vigência da Licença Ambiental ora emitida, que venha alterar a condição original ora licenciada do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após cada período de 6 (seis) meses da data de publicação desta Portaria, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações, contendo cópia das notas fiscais, planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação (embalagens vazias) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, bem como com memorial fotográfico;

III. A empresa deverá capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de Proteção Coletiva (EPC) aos funcionários, se responsabilizando pela fiscalização do uso correto dos mesmos; IV. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os funcionários, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR para Elaboração do PEA, incluindo ainda os procedimentos operacionais padrão da empresa e ações de educação ambiental voltadas para o correto descarte dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e da importância da segurança do trabalho, adotando as suas diretrizes durante a vigência da Licença. A empresa deverá apresentar, anualmente, à SEDUR/PMS as listas de presenças dos funcionários nos treinamentos, acompanhadas de fotografias, material utilizado na apresentação e currículo do profissional palestrante;

V. Em caso de acidentes, comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública, assim como demais autoridades competentes;

VI. Realizar a tríplice lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolucão:

VII. Priorizar o reaproveitamento da água oriunda da tríplice lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes, nas novas diluições da mesma composição. Caso contrário, armazenar corretamente este efluente industrial e destiná-la adequadamente para o fabricante ou empresa especializada. Sob hipótese alguma a calda poderá ser desprezada/descartada na rede de esgotamento sanitário ou rede de águas pluviais;

VIII. Inutilizar as embalagens, recipientes e equipamentos utilizados no processo da tríplice lavagem. Sob hipótese alguma estes materiais poderão ser reaproveitados;

IX. Devolver as embalagens vazias dos produtos saneantes desinfestantes, após inutilizadas, para os fabricantes. Ou destinar às empresas que possuam Licença ambiental para coleta e destinação final de produtos e/ou resíduos perigosos;

X. Seguir as determinações da RDC nº 52/2009, da ABNT 13.968/1997, da ABNT 14.725 (volumes 1 a 4) e da Resolução CONAMA nº 465/2014 e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA Nº 127/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N° 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n° 8.915/2015, no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-17083/2017, referente à Licença Ambiental n° 2019-SEDUR/CLA/LU-075,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a MP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ n° 09.149.936/0003-15, com sede na Avenida Mario Leal Ferreira, n° 252, Brotas, para atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços com GNV, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°58'49,00"S e 38°29'52,02"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos e área de troca de óleo;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMPs e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar a PMS/ SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

IV. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

V. Apresentar anualmente a PMS/SEDUR, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar a PMS/SEDUR anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das analises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a PMS/SEDUR, relatório comprobatório com fotos;

VIII. Adequar no prazo de 01(hum) ano, o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais, segundo a NBR 14605-2. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;



- IX. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a adequação da área dos tangues e SUMPS com instalação das canaletas em volta, de forma a atender aos dispositivos da NT N $^\circ$. 02/2006. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;
- X. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do monitoramento intersticial, atendendo a NT 13.786. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos:
- XI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com freguência adeguada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente a PMS/SEDUR relatório comprobatório com
- XII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.
- Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
- Art. 3º Esta Licenca Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, hem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
- Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder
- Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de marco de 2019

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA Nº 128/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-18278/2017. referente à Licenca Ambiental n° 2019-SEDUR/CLA/LU-076.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, ao POSTO DE COMBUSTÍVEIS PITANGUEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.975.790/0001-38, com sede na Rua das Pitangueiras, nº 74, Matatu, para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°59'31,62"S e 38°29'44,45"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licenca Ambiental ora emitida:
- II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos e abastecimento de GNV;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmaras de contenção das Bombas, SUMPs e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentando a PMS/ SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente;
- IV. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico;
- V. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VI. Apresentar anualmente a PMS/SEDUR, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VII. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório com Laudo de Eficiência das caixas separadoras de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo resultado das analises físico-químicas do afluente e efluente das caixas e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);
- VIII. Revisar, anualmente, as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;
- IX. Adequar no prazo de 01 (hum) ano, o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais, segundo a NBR 14605-2. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

- X. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a adequação da área dos tanques e SUMPS com instalação das canaletas em volta, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;
- XI. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a instalação de canaletas na saída da área de troca de óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, apresentando a PMS/SEDUR, relatório comprobatório com fotos:
- XII. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a reparação do piso da ilha de abastecimento. de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos:
- XIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente a PMS/SEDUR relatório comprobatório
- XIV. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site desta SEDUR.
- Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados. o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4,579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
- Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
- Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
- Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que seiam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de marco de

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 065/2018

PROCESSO: 56266/2018 DATA EMISSÃO: 10/12/2018 CEDENTE: Paulo César Silveira Castro

CESSIONÁRIO: Patrimonial Loteamentos e Incorporações Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 1.211,20m² (um mil, duzentos e onze metros quadrados e vinte centímetros

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671.92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO. 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 066/2018

PROCESSO: 56262/2018 **DATA EMISSÃO:** 11/12/2018

CEDENTE: Patrimonial Loteamentos e Incorporações Ltda CESSIONÁRIO: LABB Empreendimentos Imobiliários Eirele

QUANTIDADE CEDIDA: 850.00m² (oitocentos e cingüenta metros guadrados)

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m2.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

LUIS ADRIANO CORREIA Coordenador Administrativo





TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 003/2019

PROCESSO: 4784/2019
DATA EMISSÃO: 31/01/2019

CEDENTE: Graute Empreendimentos Ltda

CESSIONÁRIO: GRP Construções e empreendimentos Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 25,32m² (vinte e cinco metros quadrados e trinta e dois centímetros

quadrados)

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 005/2019

PROCESSO: 2862/2019 DATA EMISSÃO: 04/02/2019 CEDENTE: Lap Consultoria Ltda

CESSIONÁRIO: Green Construtora e Incorporadora Eireli
QUANTIDADE CEDIDA: 40,00m² (quarenta metros quadrados)

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativ

TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 006/2019

PROCESSO: 5407/2019

DATA EMISSÃO: 04/02/2019

CEDENTE: Paulo César Silveira Castro

CESSIONÁRIO: Washington Cristiano das Virgens Pereira

QUANTIDADE CEDIDA: 133,00m² (cento e trinta e três metros quadrados)

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON

PESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITO

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 007/2019

PROCESSO: 5355/2019

DATA EMISSÃO: 07/02/2019

CEDENTE: Lap Consultoria Ltda

CESSIONÁRIO: Fabio Ferreccio

 $\textbf{QUANTIDADE CEDIDA: } 300,00 \text{m}^2 \text{ (trezentos metros quadrados)}$

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 008/2019

PROCESSO: 5360/2019

DATA EMISSÃO: 07/02/2019

CEDENTE: ATF Patrimonial Ltda

CESSIONÁRIO: BRF Realizações Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados)

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 009/2019

PROCESSO: 5006/2019 DATA EMISSÃO: 07/02/2019

CEDENTE: Abner Ferreira Castelo Branco CESSIONÁRIO: J. P Patrimonial Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 83,38m² (oitenta e três metros quadrados e trinta e oito centímetros

quadrados)

ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 010/2019

PROCESSO: 53360/2018

DATA EMISSÃO: 08/02/2019

CEDENTE: Azinunes Construções e Incorporações Ltda - Me

CESSIONÁRIO: Abner Ferreira Castelo Branco

QUANTIDADE CEDIDA: 3.526,80m² (três mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta

centímetros quadrados)

ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 012/2019

PROCESSO: 7774/2019

DATA EMISSÃO: 15/02/2019

CEDENTE: Francisco Eduardo Vidotti

CESSIONÁRIO: Luiz Fernando Curvelo Melo

QUANTIDADE CEDIDA: 5,72m² (cinco metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados)

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534,289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA Coordenador Administrativo

TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 013/2019

PROCESSO: 6692/2019

DATA EMISSÃO: 15/02/2019

CEDENTE: Augusto César de Oliveira Lago
CESSIONÁRIO: Euluz Empreendimentos Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 465,00m² (quatro centos e sessenta e cinco metros quadrados)

ORIGEM: SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ -

224.786,13 m²

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

RESUMO / CERTIDAO DE CESSAO DE DIRETTOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 014/2019

PROCESSO: 6693/2019 DATA EMISSÃO: 15/02/2019

CEDENTE: Augusto César de Oliveira Lago **CESSIONÁRIO:** Euluz Empreendimentos Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 933,00m² (novecentos e trinta e três metros quadrados)

ORIGEM: SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ -

224.786,13 m²

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativ

TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 015/2019

PROCESSO: 56546/2018

DATA EMISSÃO: 25/02/2019

CEDENTE: Santa Rita de Cássia Empreendimentos Imobiliários Ltda

CESSIONÁRIO: Apoena Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 78.776,42m² (setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), sendo que 24.836,29 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e

trinta e seis metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados) está contingenciado.

ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇAVAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2° do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 016/2019

PROCESSO: 9141/2019

DATA EMISSÃO: 26/02/2019

CEDENTE: Francisco Eduardo Vidotti
CESSIONÁRIO: Reginaldo Dias Costa

QUANTIDADE CEDIDA: 10,50m² (dez metros quadrados e cinqüenta centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA Coordenador Administrativo TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2° do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 017/2019

PROCESSO: 10007/2019

DATA EMISSÃO: 08/03/2019

CEDENTE: Francisco Eduardo Vidotti

CESSIONÁRIO: Carlos Augusto Barbosa Costa

QUANTIDADE CEDIDA: 23,21m² (vinte e três metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados)

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 018/2019

PROCESSO: 10193/2019

CEDENTE: Horto Pituaçu Empreendimentos Ltda

CESSIONÁRIO: ADM Hall Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 29,54m² (vinte e nove metros quadrados e cinqüenta e quatro centímetros

quadrados)

ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇAVAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 019/2019

PROCESSO: 10566/2019

DATA EMISSÃO: 08/03/2019

CEDENTE: LAP Consultoria Ltda

CESSIONÁRIO: Triplo Engenharia Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 78,06m² (setenta e oito metros quadrados e seis centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO. 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 023/2019

PROCESSO: 12502/2019

DATA EMISSÃO: 21/03/2019

CEDENTE: ATF Patrimonial Ltda

CESSIONÁRIO: Risalva Fagundes Cotrim Telles

QUANTIDADE CEDIDA: 10,40m² (dez metros quadrados e quarenta centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo





TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 024/2019

PROCESSO: 12500/2019 DATA FMISSÃO: 21/03/2019 CEDENTE: ATE Patrimonial Ltda

CESSIONÁRIO: Paulo Sergio Simões Franco

QUANTIDADE CEDIDA: 25,62m² (vinte e cinco metros quadrados e sessenta e dois centímetros

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m2.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 027/2019

PROCESSO: 12505/2019 DATA EMISSÃO: 21/03/2019 CEDENTE: ATF Patrimonial Ltda

CESSIONÁRIO: Figuerêdo Carvalho Industria e Comércio Panificadora Ltda

QUANTIDADE CEDIDA: 68,25m² (sessenta e oito metros quadrados e vinte e cinco centímetros

quadrados)

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289.81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

TRANSCON **RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 025/2019

DATA EMISSÃO: 15/02/2019 CEDENTE: Francisco Eduardo Vidotti CESSIONÁRIO: Jesus Maguieira Garcia

PROCESSO: 13471/2019

QUANTIDADE CEDIDA: 5.70m² (cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados) ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81 m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº. 023/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROBERTA NUNES CAIRES, matrícula nº 3151644, Diretora de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, para assinar os atos relacionados aos processos administrativos previstos no Art. 33, Incisos I. II. e III. parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997, regulamentador da Lei nº 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor com data retroativa há 20/02/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 28 de março de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

PROCESSOS AO ARQUIVO

| PROC. | INTERESSADO | ASSUNTO | SITUAÇÃO |
|-----------------|--------------------------------|---------------------------|------------|
| 3886/2017 SEMOP | JOSÉ ROBERTO DE A. FERREIRA | ESTABILIDADE ECONÔMICA | INDEFERIDO |
| 5464/2017 SEMOP | IVO BARBOSA SOUZA | ABONO DE PERMANÊNCIA | INDEFERIDO |
| 658/2018 SEMOP | ELIU ARAÚJO DOS SANTOS | SOLICITAÇÃO | INDEFERIDO |
| 2733/2018 SEMOP | COORDENADOR SALVAMAR/ SEMOP | SOLICITAÇÃO | INDEFERIDO |

Salvador, 01 de Abril de 2019.

ZIZETE NOGUEIRA Coordenador Administrativo

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 050/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 18/03/2019, o servidor IVANILSON DE JESUS ALVES, matrícula 3101543,

SUPERVISOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau

54, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ETENILSON BISPO

DA SILVA, matrícula 3101121, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de março de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO

Inspetor Geral



PORTARIA Nº 051/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições.

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da documentação dos processos do Sistema de Gestão e Estratégica e Operacional da Guarda Civil Municipal de Salvador - SIGEO GUARDA - para homologação;

Art. 2°. Designar os servidores Vagner Ribeiro Santos - matrícula nº 3101011, Alexandre da Silva Martins - matrícula nº 3102058, Heber Santos Brito da Silva - matrícula nº 3101177, Heider Santos Fernandes - matrícula nº 3101794 e Fabrício Rocha Silva - matrícula nº 3100633, sob a presidência do primeiro:

Art. 3º Fica designado o servidor Alexandre da Silva Martins - matricula nº 3102058 para substituir o presidente na ausência e impedimentos legais;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GARINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de março de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO

Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

PORTARIA Nº 12/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ CARLOS SILVA ROSA, matrícula 3150685, Chefe de Setor B, GRAU 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão, de Gestor de Núcleo II, grau 54, durante o impedimento legal da titular NILZETE GUIMARÃES DE MENEZES, matricula 3117890, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de abril

BRUNO SOARES REIS

Secretário em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 059/2019 - PROC: 1646/2019- SEMGE. cujo objeto é a elaboração de registro de precos de artigos de escritório e descartáveis (elástico para processo). com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/04/2019; abertura no dia 12/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 12/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 061/2019 - PROC: 1629/2019- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de cama, mesa e banho (cobertor, manta e lençol descartável), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/04/2019; abertura no dia 12/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 12/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 062/2019 - PROC: 1619/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de pesticidas (raticida), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/04/2019; abertura no dia 12/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 12/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de abril de 2019

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. ° 063/2019 - PROC: 1577/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (canetas diversas), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/04/2019; abertura no dia 16/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 16/04/2019 às 10:00h, Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e com br

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 064/2019 - PROC: 1581/2019 - SEMGE. cuio obieto é a elaboração de registro de preços de tecidos (tela para pintura), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/04/2019; abertura no dia 16/04/2019 às 13:00h e início da disputa no dia 16/04/2019 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 065/2019 - PROC: 1614/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de ferramentas diversas (cadeados), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/04/2019; abertura no dia 17/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 17/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10,520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 118/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 711/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2019 até às 09:00 horas do dia

17/04/2019

Abertura das Propostas:17/04/2019 às 09:00 horas Sessão de Disputa dos Preços:17/04/2019 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos enderecos; www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 01 de abril de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Municipal nº 6.148/2002. Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93. comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 067/2019 - Processo nº 22.817/2018, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/04/2019 até às 09:00 horas do dia 23/04/2019, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 01 de abril de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10 520/2002 Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 112/2019 - Processo nº 710/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/04/2019 até às 09:00 horas do dia 23/04/2019, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov. br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de abril de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 035/2019

Processo nº 22.811/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESA | LOTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|------|--------------|
| | 01 | 251.715,00 |
| CM HOCDITALAD C A | 02 | 465.092,16 |
| CM HOSPITALAR S.A | 03 | 128.616,00 |
| | | 248.994,24 |
| TOTAL | | 1.094.417,40 |

Os lotes 06, 07, 08, 09 e 10 foram desertos. O lote 05 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 036/2019

Processo nº 15 351/2018

Obieto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS | LOTE | VALOR (R\$) |
|--|------|-------------|
| UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 01 | 53.400,00 |
| MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES | 02 | 573.246,00 |
| TOTAL | | 626.646,00 |

O lote 03 foi deserto.

Critério de Julgamento: Menor Preco.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2019

Salvador, 01 de abril de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 080/2019

Processo nº 21131/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara o lote 01 FRACASSADO e o lote 02 DESERTO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019

Salvador, 01 de abril de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada, conforme previsto no §2 do art. 64 da Lei 8.666/93:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 131/2018

Processo nº 3891/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|---------------|
| CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA | 01 | 170.400,00 |
| DROGAFONTE LTDA | 02 | 82.500,00 |
| GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A | 03 | 270.000,00 |
| NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 04 | 111.000,00 |
| TOTAL | | 633.900,00 |

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2019

Salvador, 01 de abril de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 191/2018

Processo nº 1689/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE INSUMOS (MÁSCARA E FILTRO PARA VAPORES) PARA AS ACÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019

Salvador, 1 de abril de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO: Nº 1947/2018- SEMPS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNOZELEIRAS, BOLAS E BOLSAS DE GEL PARA A SALA DE FISIOTERAPIA DO ARRIGO D. PEDRO II

EMPRESA VENCEDORA: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.103.122/0001-90

SUBAÇÃO: 109600 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA PESSOA IDOSA.

Elemento de Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS - PESSOA JURÍDICO

Fonte 0.2.29 - TRANSF. RECURSOS

VALOR TOTAL: R\$ 238,73 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
EMPRESA VENCEDORA: BRASFISIO COM DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICO LTDA - EPP.

CNPJ: 01.068.993/001-04

SUBAÇÃO: 109600 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA PESSOA IDOSA.

Elemento de Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS - PESSOA JURÍDICO

Fonte 0.2.29 - TRANSF. RECURSOS

VALOR TOTAL: R\$ 89,04 (OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DA DESPESA R\$ 327,77(TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE

CENTAVOS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.

PARECER: 202/2018 - RPGMS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:18/03/2019

Salvador,25 de março de 2019

ROSE LUZ SILVA PEREZ

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 005/2019 - Processo nº 479/2019 - Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Requalificação, Edificações do Arco da Montanha, Ladeira da Conceição, Cidade Baixa, Centro, do Município de Salvador-Bahia, de acordo com o Edital e seus Apexos

Recebimento e abertura dos envelopes: 09/05/2019 às 09:30 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente da seguinte forma:

1) site www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) ou www.compras.salvador.ba.gov.br
2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/n°, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pen drive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339/e-mail:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 01de abril de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA Presidente-COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 006/2019 - Processo nº 478/2019 - Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Novos Equipamentos Urbanos em sítios Históricos - Elevador do Taboão, situado na rua do Taboão, no Centro Histórico, Município do Salvador, Bahia, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 10/05/2019 às 09:30 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

- O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:
- 1) site www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) ou www.compras.salvador.ba.gov.br
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/n°, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pen drive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339/e-mail:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 01de abril de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA Presidente-COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2019 - Processo nº 305/2019 - Tipo: Técnica e Preço

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada para recuperação de estrutura de pontes e viadutos, no Município de Salvador - Bahia, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 03/05/2019 às 09:30 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/ BA.

- O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:
- 1) site www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) ou
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/n°, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pen drive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339/e-mail:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 28 de março de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA Presidente-COPEL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2019 - Processo nº 1704/2018 -Tipo: menor preço

Objeto: Aquisição de materiais de topografia, subdivididos em 02 (dois) lotes: LOTE 01: MATERIAIS (bastões, prisma, sombreiros, etc...) e LOTE 02: Rádios Transmissores, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

Vencedor: LOTE 01 - G-FORCE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME Valor total: R\$12.820,20 (doze mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos)

Vencedor: LOTE 02 - ISABELA COSTA DAINESI

 $Valor\ global:\ R\$\ 26.929,00\ (vinte\ seis\ mil\ novecentos\ e\ vinte\ e\ nove\ reais)$

Critério de julgamento: menor preço Base Legal: art. 45, §1°, I, Lei Federal n° 8.666/93 Data Homologação/Adjudicação: 28/03/2019

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de março de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA

Presidente/COPEL





RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2019 - Processo nº 1872/2018 -Tipo: menor preco

Objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de grades de ferro, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

Vencedor: TS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

Valor total: R\$ 64.799,99 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove

centavos)

Critério de julgamento: menor preço Base Legal: art. 45, §1°, I, Lei Federal n° 8.666/93 Data Homologação/Adjudicação: 28/03/2019

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de marco de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO Nº 1266/2019.

OBJETO: prestação de serviços de IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), sem

papel.

LEI FEDERAL: n° 8.666/93. LEI MUNICIPAL: n° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017.

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

CNPJ/MF sob n.° 07.432.517/0001-07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.908,00 (treze mil novecentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃ0 | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---------|---------------------|--------|
| ARSAL | 250428 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| SEFAZ | 250108 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| SEMAN | 250427 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| SEMOP | 250128 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| SEMTEL | 250403 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| SPMJ | 250116 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| TRANSALVADOR | 250412 | 33.90.40 | 0.2.50 |

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2019

PROCESSO Nº 1376/2019.

OBJETO: prestação de serviços de IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), com fornecimento de equipamentos novos, impressoras e multifuncionais, todas de primeiro uso, além de fornecimento de suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, sem papel.

LEI FEDERAL: n° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017.

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

CNPJ/MF sob n.º 07.432.517/0001-07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 432.477,60 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---------|---------------------|--------|
| ARSAL | 250428 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| CODESAL | 250432 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| COGEL | 250102 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| FCM | 250402 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| FGM | 250423 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| FMLF | 250413 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| GABP | 250415 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| PGMS | 250404 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| SECULT | 250131 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| SEDUR | 250132 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| SEFAZ | 250108 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| SEMAN | 250427 | 33.90.40 | 0.1.00 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|------------------|---------------------|--------|
| SEMPS/FMAS | 249701 255900 | 33.90.39 | 0.2.29 |
| SEMPS/NOF | 250410 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| SEMTEL | 232400 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| SEMUR | 250426 | 33.90.40 | 0.1.00 |
| SMS | 233900 | 33.90.40 | 0.2.14 |
| SUCOP | 250130 | 33.90.39 | 0.1.00 |

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2018

PROCESSO N.º 6206/2018.

CONTRATO N.º 017/2018.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de comunicação visual e sinalização, tendo seu **início** em 22/03/2019 e término em 21/03/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.° 22.526.850/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.685,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2019. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---------|---------------------|--------|
| SEMTEL | 250113 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| SMED | 247100 | 22 00 20 | 0.1.01 |

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO N° 029/2019

CONTRATO: 009/2016.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015

CONTRATADA: NSA - LOCADORA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 12.279.184/0001-50.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 2.474.776,80 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2018.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---------|---------------------|--------|
| GABP | 216000 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| GCM | 250115 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| LIMPURB | 250110 | 33.90.39 | 0.1.00 |
| SMS | 233400 | 33.90.39 | 0.2.14 |

Salvador, 01 de abril de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

UN

UN

UN

UN

UN

UM PREÇO UNIÁRIO (R\$)

20.00

11,00

12.00

13.00

15.00

23.50

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO Nº 030/2019.

CONTRATO: 010/2016.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

CONTRATADA: R13 - TRANSPORTES & SERVICOS LTDA

CNPJ/MF sob n.º 15.235.799/0001-72. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 393.630,00 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2019.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃ0 | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|------------------|---------------------|--------|
| SEM0P/N0F | 250128 | 3.3.90.39 | 0.1.00 |
| SEMPS/NOF | 250119 | 3.3.90.39 | 0.1.00 |
| SMED | 243500 243600 | 3.3.90.39 | 0.1.01 |

Salvador, 01 de abril de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 256/2018

PROCESSO: 7640/2018

OBJETO: Registro de Preços de carimbo
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 99/2019

CONTRATADO: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIREL

CNPJ: 11.097.333/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano

a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| CASA CIVIL |
| FCM |
| FGM |
| GABP |
| GCM |
| PGMS |
| SECOM |
| SEDUR |
| SEMTEL |
| SEMAN |
| SEMGE |
| SEMOB |
| SEMOP |
| SEMPS |
| SEMUR |
| SEINFRA |
| SMED |
| SMS |
| SPMJ |
| TRANSALVADOR |

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2019 ASSINAM:

| SECOM | 07 200013064 | ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA. COM VISOR PARA IMPRESSÃO | UN | 17,00 | |
|---|--------------|---|---|-------|------|
| SEDUR | | | DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 50 MM, TINTA | | |
| SEMTEL | | | NA COR PRETA. | | |
| SEMAN | | 000040045 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO | | 5.00 |
| SEMGE | 08 | 200013065 | EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 02 TAMANHO | UN | 5,00 |
| SEMOB | | | APROXIMADAMENTE 7 MM X 40 MM. CARIMBO EM MADEIRA. PARA TEXTO. | | |
| SEMOP | | 0000100// | CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM | | 5.00 |
| SEMPS | 09 | 200013066 | MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 MM X 70 MM. | UN | 5,00 |
| SEMUR | | | CARIMBO EM MADEIRA. PARA TEXTO. | | |
| SEINFRA | 10 | 200013067 | CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM | UN | 5,00 |
| SMED | 10 200013 | 200013007 | MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 MM X 27 MM. | OIN | 3,00 |
| SMS | | | | | |
| SPMJ | | | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. CORPO | | |
| TRANSALVADOR | 11 | 200013068 | EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 04 TAMANHO | UN | 5,00 |
| de abril de 2019 | | | APROXIMADAMENTE 24 MM X 43 MM. | | |
| ISABELA L. M. CABRAL SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ROGÉRIO BONFIM OLIVIERA VIEIRA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI | 12 | 200013069 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 07, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 38 MM. | UN | 5,00 |
| | | | <u> </u> | | |

ITEM

01

02

03

04

05

06

CÓDIGO

200013058

200013059

200013060

200013061

200013062

200013063

DESCRIÇÃO

CARIMBO AUTOMÁTICO, DATADOR,

AUTOENTITADO, PARA TEXTO E DATA, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO,

ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO

AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA

COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO

CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 45 MM, TINTA NA COR PRETA.

CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO.

PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE

3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA

NA COR PRETA.

NA COR PRETA.

NA COR PRETA.

NA COR PRETA

NA COR PRETA.

ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 27 MM X 10 MM, TINTA

CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO,

ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA

ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO

CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO. ESPESSURA MÍNIMA DE

3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA

ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO

APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM, TINTA

CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM

FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO,

ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO

CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO

DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 58 MM X 22 MM, TINTA

DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 42 MM X 42 MM, TINTA

CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO.

APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA





| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UM | PREÇO UNIÁRIO (R\$) |
|------|-----------|--|----|---------------------|
| 13 | 200013070 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 06, TAMANHO, APROXIMADAMENTE 18 MM X 61 MM. | UN | 5,00 |
| 14 | 200013071 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 08, TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 59 MM. | UN | 5,00 |
| 15 | 200013072 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 71 MM. | UN | 4,19 |
| 16 | 200013073 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 MM X 60 MM. | UN | 5,00 |
| 17 | 200013074 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 16 TAMANHO DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 28 MM X 28 MM. | UN | 5,00 |

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015

PROCESSO: 5016/2018. CONTRATO nº: 036/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a SEMTEL, com valor global de R\$ 24.103,56 (vinte e quatro mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 2.008,63 (dois mil oito reais e sessenta e três centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93. LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35 DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019.

| | | | 1 |
|----------------|---------|---------------------|--------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
| SEMTEL | 250113 | 33 90 30 | 0.1.00 |

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2019 PROCESSO: 8229/2018

OBJETO: Registro de Preços de Utensílios e Ferramentas Manuais de Cozinha. TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. ° 100/2019

CONTRATADO: ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI CNPJ: 06.191.680/0001-54

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO |
|------------|
| CASA CIVIL |
| FCM |
| PGMS |
| SEMTEL |
| SEINFRA |
| SEMAN |
| SEMGE |
| SMED |
| SMS |
| SPMJ |

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JANE CLÉBIA SANTANA RODRIGUESALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ИМ | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|--|----|----------------------|
| 01 | 200011688 | TRAVESSA INOX MÉDIA 30 X 22CM | UN | 43,87 |
| 02 | 200012270 | TRAVESSA PORCELANA PARA MICRO- ONDAS GRANDE | UN | 134,88 |
| 03 | 200012269 | TRAVESSA PORCELANA PARA MICRO- ONDAS MÉDIO | UN | 58,01 |
| 04 | 200011689 | BULE INOX 700ML | UN | 67,52 |
| 05 | 200007358 | PEGADOR PARA SALADA AÇO INOX | UN | 12,38 |
| 06 | 200012267 | CORTADOR PARA QUEIJO AÇO INOX | UN | 9,49 |
| 07 | 200011690 | GALHETEIRO INOX COM SUPORTE 4 PEÇAS | UN | 81,00 |
| 08 | 200011174 | ABRIDOR DE GARRAFA INOX LATA/ GARRAFA | UN | 5,77 |
| 09 | 200002302 | FÓSFORO DE SEGURANÇA PARA ACENDIMENTO | PC | 3,94 |
| 10 | 200005635 | PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA 100 UNIDADES | PC | 5,40 |
| 11 | 200011155 | ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 320 X 450 X 60MM | UN | 99,90 |
| 12 | 200011170 | TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICO | UN | 80,99 |
| 13 | 200008133 | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 240MM | UN | 49,66 |
| 14 | 200008190 | RALADOR DE LEGUMES DOMÉSTICO EM AÇO INOX | UN | 8,86 |
| 15 | 200006833 | FACA AÇO INOXÍDAVEL PARA CARNE 8" | UN | 23,57 |
| 16 | 200011201 | GARFO BIDENTE INOX | UN | 33,18 |
| 17 | 200008461 | JARRA PLÁSTICA GRADUADA 2 LITROS | UN | 12,50 |
| 18 | 200008113 | COADOR EM ALGODÃO CRU | UN | 5,50 |
| 19 | 200008171 | MACHUCADOR DE TEMPERO EM POLIETILENO | UN | 15,50 |
| 20 | 200008257 | PRATO PLÁSTICO 150MM | UN | 3,90 |
| 21 | 200005001 | COLHER SOPA AÇO INOX | UN | 4,11 |
| 22 | 200011173 | CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO 90MM COMPRIMENTO 300MM | UN | 24,05 |
| 23 | 200011160 | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 23L | UN | 184,93 |
| 24 | 200011161 | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 17L | UN | 147,74 |
| 25 | 200011158 | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 41L | UN | 323,30 |
| 26 | 200011176 | FACA AÇO INOX PARA LEGUMES E VERDURAS | UN | 13,50 |
| 27 | 200001534 | CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO Nº 30 | UN | 79,90 |
| 28 | 200006835 | COLHER ALUMÍNIO LINHA HOTEL | UN | 17,50 |
| 29 | 200007323 | CORTADOR DE LEGUMES ALUMÍNIO INDUSTRIAL | UN | 182,60 |
| 30 | 200007357 | ESPREMEDOR DE BATATA AÇO INOX | UN | 46,71 |
| 31 | 200008797 | BANDEJA PARA TRANSPORTE DE MATERIAS EM POLIETILENO 15L | UN | 18,76 |

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 256/2018

PROCESSO: 7640/2018

OBJETO: Registro de Preços de carimbo TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 101/2019

CONTRATADO: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIREL

CNPJ: 11.097.333/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano,

a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| CASA CIVIL |
| FCM |
| FGM |
| GABP |
| GCM |
| PGMS |
| SECOM |
| SEDUR |
| SEMTEL |
| SEMAN |
| SEMGE |
| SEMOB |
| SEMOP |
| SEMPS |
| SEMUR |



| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| SEINFRA |
| SMED |
| SMS |
| SPMJ |
| TRANSALVADOR |

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2019 ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROGÉRIO BONFIM OLIVIERA VIEIRA

BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UM | PREÇO UNIÁRIO (R |
|------|-----------|---|----|------------------|
| 01 | 200013058 | CARIMBO AUTOMÁTICO, DATADOR, AUTOENTITADO, PARA TEXTO E DATA, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 45 MM, TINTA NA COR PRETA. | UN | 20,00 |
| 02 | 200013059 | CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 27 MM X 10 MM, TINTA NA COR PRETA. | UN | 11,00 |
| 03 | 200013060 | CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA NA COR PRETA. | UN | 12,00 |
| 04 | 200013061 | CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM, TINTA NA COR PRETA. | UN | 13,00 |
| 05 | 200013062 | CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 58 MM X 22 MM, TINTA NA COR PRETA. | UN | 15,00 |
| 06 | 200013063 | CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 42 MM X 42 MM, TINTA NA COR PRETA. | UN | 23,50 |
| 07 | 200013064 | CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 50 MM, TINTA NA COR PRETA. | UN | 17,00 |
| 08 | 200013065 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 02 TAMANHO APROXIMADAMENTE 7 MM X 40 MM. | UN | 5,00 |
| 09 | 200013066 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 MM X 70 MM. | UN | 5,00 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UM | PREÇO UNIÁRIO (R\$) |
|------|-----------|--|----|---------------------|
| 10 | 200013067 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 MM X 27 MM. | UN | 5,00 |
| 11 | 200013068 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 04 TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 43 MM. | UN | 5,00 |
| 12 | 200013069 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 07, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 38 MM. | UN | 5,00 |
| 13 | 200013070 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 06, TAMANHO, APROXIMADAMENTE 18 MM X 61 MM. | UN | 5,00 |
| 14 | 200013071 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 08, TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 59 MM. | UN | 5,00 |
| 15 | 200013072 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 71 MM. | UN | 4,19 |
| 16 | 200013073 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 MM X 60 MM. | UN | 5,00 |
| 17 | 200013074 | CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MADEIRA E CABO EM MADEIRA, NÚMERO MÁNIMO DE LINHAS 16 TAMANHO DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 28 MM X 28 MM. | UN | 5,00 |

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 254/2018

PROCESSO: 7253/2018

OBJETO: Registro de Preços de tapete em vinil personalizado.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 106/2019

CONTRATADO: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E

SEGURANÇA - EPP

CNPJ: 09.367.060/0001-11

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de

01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| CODESAL |
| FCM |
| FGM |
| GABP |
| PGMS |
| SECOM |
| SEDUR |
| SEMTEL |
| SEMAN |
| SEMGE |
| SEMOP |
| SEMPS |
| SEMUR |
| SEINFRA |
| SMS |
| SPMJ |
| SUCOP |



UN PREÇO UNITÁRIO (R\$)

310,80

660,67

UN

UN

DESCRIÇÃO

TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL ENTRELAÇADO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO TRAFEGO INTENSO,

NA COR AZUL, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA "PREFEITURA BAIRRO",

COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA,

TAPETE CONFECCIONADO EM VINII NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR

PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 1 20M Y 3 10M

DIMENSÕES: 2,50X0,70 M.

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2019

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS

SOROCAPAX TAPETE HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANCA - EPP

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|---|----|----------------------|
| 01 | 100004742 | TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL ENTRELAÇADO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AD TRAFEGO INTENSO, NA COR AZUL, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA "PREFEITURA BAIRRO", COM INSCRIÇÃO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 2,50X0,70M. | UN | 310,80 |
| 02 | 100004938 | TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 1,20M X 3,10M. | UN | 660,67 |
| 03 | 100004939 | TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 2,00M X 1,20M. | UN | 423,32 |
| 04 | 100004940 | TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 4,20M X 2,00M. | UN | 1.491,84 |

Salvador 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 254/2018 PROCESSO: 7253/2018

OBJETO: Registro de Preços de tapete em vinil personalizado.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 107/2019

CONTRATADO: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E

SEGURANÇA - EPP

CNPJ: 09.367.060/0001-11

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de

01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| CODESAL |
| FCM |
| FGM |
| GABP |
| PGMS |
| SECOM |
| SEDUR |
| SEMTEL |
| SEMAN |
| SEMGE |
| SEMOP |
| SEMPS |
| SEMUR |
| SEINFRA |
| SMS |
| SPMJ |
| SUCOP |

DATA DA ASSINATURA01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS SOROCAPAX TAPETE HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA - EPP

| | | DIMENSOES 1,20M X 3,10M | | |
|----|-----------|--|----|----------|
| 03 | 100004939 | TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 2,00M X 1,20M | UN | 423,32 |
| 04 | 100004940 | TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, NA COR AZUL, PERSONALIZADO, COM INSCRIÇÃO E LOGOMARCA "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 4,20M X 2,00M | UN | 1.491,84 |
| | | Salvador, 01 de abril de 2019 | | |
| | | GUSTAVO TEIXEIRA MORIS Diretor de Logística e Patrimônio/DL | Р | |

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2018

PROCESSO: 7255/2018

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos e eletrodoméstico (fogão, micro-ondas

e suporte)

ITEM

01

02

CÓDIGO

100004742

100004938

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 108/2019 CONTRATADO: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 03.751.735/0001-45
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano,

a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO / ENTIDADE |
|------------------|
| CODESAL |
| FCM |
| FGM |
| FMLF |
| GABP |
| GCM |
| PGMS |
| SECIS |
| SECOM |
| SECULT |
| SEDUR |
| SEMTEL |
| SEMAN |
| SEMGE |
| SEMOB |
| SEMOP |
| SEMPS |
| SEMUR |
| SEINFRA |
| SMED |
| SMS |
| SPMJ |
| SUCOP |
| TRANSALVADOR |
| |

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FÁBIO DAS VIRGENS PEREIRA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UM | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|--|----|----------------------|
| 01 | 100001506 | FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 04 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO | UN | 452,00 |
| 02 | 100001507 | FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 06 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO. | UN | 574,00 |
| 01 | 100001511 | FORNO, MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCA, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES PRÉ- PROGRAMADAS, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, TENSÃO 127 VOLTS, POTÊNCIA 900 A 1000W, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO E SELO DO INMETRO. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. | UN | 470,00 |
| 02 | 100003776 | SUPORTE PARA MICROONDAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO E CHAPA DE ACO CARBONO, APOIOS REGULÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 330 MM ATÉ 560MM (MÍN - MÁX) E PROFUNDIDADE 310MM ATÉ 410MM (MÍN - MÁX), ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACOMPANHA: JOGO DE PARAFUSOS / BUCHAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CONFORME MODELO. | UN | 19,88 |

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 253/2018

PROCESSO: 7255/2018

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos e eletrodoméstico (fogão, micro-ondas

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 109/2019

CONTRATADO: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 03.751.735/0001-45

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO / ENTIDADE CODESAL FCM FGM FMLF GABP GCM PGMS SECIS SECOM SECULT SEDUR SEMTEL SEMAN SEMGE SEMOB SEMOP SEMPS

SEMUR

| ÓRGÃO / ENTIDADE |
|------------------|
| SEINFRA |
| SMED |
| SMS |
| SPMJ |
| SUCOP |
| TRANSALVADOR |

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2019 ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FÁBIO DAS VIRGENS PEREIRA

WFL DISTRIBUIDORA E COM - EIRELI

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UM | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|--|----|----------------------|
| 01 | 100001506 | FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 04 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO AUTO- LIMPANTE COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO | UN | 452,00 |
| 02 | 100001507 | FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 06 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO. | UN | 574,00 |
| 01 | 100001511 | FORNO, MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCA, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, TENSÃO 127 VOLTS, POTÊNCIA 900 A 1000W, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO E SELO DO INMETRO. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL | UN | 470,00 |
| 02 | 100003776 | SUPORTE PARA MICROONDAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO E CHAPA DE AÇO CARBONO, APOIOS REGULÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 330 MM ATÉ 560MM (MÍN - MÁX) E PROFUNDIDADE 310MM ATÉ 410MM (MÍN - MÁX), ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACOMPANHA: JOGO DE PARAFUSOS / BUCHAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. | UN | 19,88 |

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXFIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2019

PROCESSO: 8688/2018 **OBJETO:** Registro de Preços de Produtos Alimentícios - (Cesta básica)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 110/2019 CONTRATADO: AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CNP3: 22.052.064/0001-79
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO | |
|-------|--|
| FCM | |
| SEMPS | |
| SPMJ | |

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIACK DOS SANTOS LOPES AIACK DOS SANTOS LOPES - ME





| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UM | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|---|----|----------------------|
| 01 | 200017461 | CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS 12 PRODUTOS. | UN | 77,90 |

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2019 PROCESSO: 8688/2018

OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios - (Cesta básica)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 112/2019 CONTRATADO: AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

CNPJ: 22.052.064/0001-79

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO | |
|-------|--|
| FCM | |
| SEMPS | |
| SPMJ | |

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019 ASSINAM

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AIACK DOS SANTOS LOPES

AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UM | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|---|----|----------------------|
| 01 | 200017461 | CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS 12 PRODUTOS. | UN | 77,90 |

Salvador, 01 de abril de 2019

GUSTAVO TEIXFIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 394/2019

PROCESSO: 5016/2018 CONTRATO nº 036/2015 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL N° 8.666/93. LEI MUNICIPAL N° 4.484/92. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 050/2014 de 15/04/2014. CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL (R\$) |
|----------------|---------|------------------------|--------|-----------------------|
| SEMTEL | 250113 | 33.90.39 | 0.1.00 | 2.008,63 |

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 395/2019

PROCESSO nº 2487/2015. CONTRATO n°031/2016. OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92. EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016. CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL TOTAL (R\$) |
|--------------------|------------------|---------------------------|--------|---|--|--------------------------------|
| SEINFRA | 250125 | 33.90.37 | 0.1.00 | 55.829,52 | 11.708,97 | 67.538,49 |
| SEMGE | 250136 | 33.90.37 | 0.1.00 | 170.876,80 | 37.353,29 | 208.230,09 |
| SEMPS | 250119 | 33.90.37 | 0.1.00 | 71.442,55 | 15.517,98 | 86.960,53 |
| SMED | 243500 243600 | 33.90.37 | 0.1.01 | 333.835,15 | 71.518,58 | 405.353,73 |

Salvador, 01 de abril de 2019 ISABELA LOURFIRO MANSO CABRAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 379/2019

PROCESSO: 1266/2019 CONTRATO: 032/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017

CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Serviços S/A. DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2019.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|---------|---------------------|--------|--------------------------------|
| ARSAL | 250428 | 33.90.40 | 0.1.00 | 50,00 |
| SEFAZ | 250108 | 33.90.39 | 0.1.00 | 325,00 |
| SEMAN | 250427 | 33.90.40 | 0.1.00 | 300,00 |
| SEM0P | 250128 | 33.90.39 | 0.1.00 | 200,00 |
| SEMTEL | 250403 | 33.90.40 | 0.1.00 | 60,00 |
| SPMJ | 250116 | 33.90.39 | 0.1.00 | 200,00 |
| TRANSALVADOR | 250412 | 33.90.40 | 0.2.50 | 24,00 |

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 380/2019

PROCESSO: 1376/2019

CONTRATO: 033/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017

CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Servicos S/A.

DATA DE ASSINATURA: 08 de marco de 2019.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|------------------|------------------------|--------|--------------------------------|
| ARSAL | 250428 | 33.90.40 | 0.1.00 | 125,00 |
| CODESAL | 250432 | 33.90.40 | 0.1.00 | 192,00 |
| COGEL | 250102 | 33.90.39 | 0.1.00 | 175,00 |
| FCM | 250402 | 33.90.40 | 0.1.00 | 66,00 |
| FGM | 250423 | 33.90.40 | 0.1.00 | 1.125,40 |
| FMLF | 250413 | 33.90.40 | 0.1.00 | 195,00 |
| GABP | 250415 | 33.90.40 | 0.1.00 | 7.533,90 |
| PGMS | 250404 | 33.90.40 | 0.1.00 | 1.077,00 |
| SECULT | 250131 | 33.90.39 | 0.1.00 | 1.725,90 |
| SEDUR | 250132 | 33.90.39 | 0.1.00 | 1.688,90 |
| SEFAZ | 250108 | 33.90.39 | 0.1.00 | 10.614,80 |
| SEMAN | 250427 | 33.90.40 | 0.1.00 | 696,00 |
| SEMPS/FMAS | 249701 255900 | 33.90.39 | 0.2.29 | 2.179,00 |
| SEMPS/NOF | 250410 | 33.90.40 | 0.1.00 | 1.014,00 |
| SEMTEL | 232400 | 33.90.40 | 0.1.00 | 310,00 |
| SEMUR | 250426 | 33.90.40 | 0.1.00 | 1.181,90 |
| SMS | 233900 | 33.90.40 | 0.2.14 | 5.308,00 |
| SUCOP | 250130 | 33.90.39 | 0.1.00 | 292,00 |

Salvador, 01 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 385/2019

PROCESSO N.º 6206/2018.

CONTRATO N.º 017/2018.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 e LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016. CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2019.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃ0 | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR GLOBAL (R\$) |
|----------------|---------|---------------------|--------|--------------------|
| SEMTEL | 250113 | 33.90.39 | 0.1.00 | 44.285,00 |
| SMED | 247100 | 33.90.39 | 0.1.01 | 100.400,00 |

Salvador, 01 de abril de 2019.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 389/2019

PROCESSO nº 029/2019 CONTRATO nº 009/2016 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL N° 8.666/93 LEI PEDERAL N° 6.000/73 LEI MUNICIPAL N° 4.484/92. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 171/2015. CONTRATADA: NSA - LOCADORA LTDA. DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2019

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|----------------|---------|------------------------|--------|--------------------------------|
| GABP | 216000 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 8.463,60 |
| GCM | 250115 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 40.886,40 |
| LIMPURB | 250110 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 4.836,60 |
| SMS | 233400 | 3.3.90.39 | 0.2.14 | 19.346,40 |

Salvador, 01 de abril de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 390/2019

PROCESSO nº 030/2019 CONTRATO nº 010/2016 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL N° 8.666/93 LEI MUNICIPAL N° 4.484/92. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015. CONTRATADA: R13 - TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2019

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|---------|------------------------|--------|--------------------------------|
| SEMOP/NOF | 250128 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 3.618,50 |
| SEMPS/NOF | 250119 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 7.092,00 |
| SMED | 243600 | 3.3.90.39 | 0.1.01 | 7.092,00 |

Salvador, 01 de abtil de 2019

ISABELA LOURFIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 396/2019

PROCESSO nº2691/2013. CONTRATO nº 044/2013 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL N° 8.666/93. LEI MUNICIPAL N° 4.484/92. CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) |
|--------------------|------------------|---------------------------|--------|---|--|-----------------------------------|
| GABP | 254400 250127 | 33.90.37 | 0.1.00 | 78.953,76 | 15.606,72 | 94.560,48 |
| SMS | 250106 | 33.90.37 | 0.2.14 | 228.088,64 | 45.086,08 | 273.174,72 |

Salvador, 01 de abril de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 397/2019

PROCESSO nº2690/2013 CONTRATO nº 050/2013 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. AMPARO LEGAL: Lei Federal N° 8.666/93 e Lei Municipal N° 4.484/92. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013. CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$) | VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) |
|--------------------|---------|---------------------------|--------|---|--|-----------------------------------|
| SMS | 250106 | 3.3.90.37 3.3.90.34 | 0.2.14 | 100.952,38 | 18.817,79 | 119.770,17 |

Salvador, 01 de abril de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO: Nº 14178/2018

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato até 02/08/2019

CONTRATADA: MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 00.783.739/0001-17

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

RESPONSÁVEL LEGAL: Josmar de Melo Moreira.

Salvador, 29 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

PROCESSO: Nº 13889/2018

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o

prazo de execução do objeto do contrato até 31/03/2019. CONTRATADA: MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNP I: 00 783 739/0001-17

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019.

RESPONSÁVEL LEGAL: Josmar de Melo Moreira.

Salvador, 29 de março de 2019

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 061/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 004/2019

PROCESSO Nº 18599/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de testes para a determinação de substancias

anormais na urina

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 061/2019

CONTRATADA: ALERE S/A

CNPJ: 50.248.780/0004-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE (S) |
|-------|--|---------------------|------------|
| SMS | 10.302.0002.232900 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 | 3.3.90.30 | 002 014 |

DATA DA ASSINATURA 25/03/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

POLLYANNA GOMES NOVAES

ALERE S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|-----|----------------|
| 01 | TESTES PARA A DETERMINAÇÃO SUBSTÂNCIAS ANORMAIS NA URINA MARCA: ELEKTRONIKA FABRICANTE: 77 ELEKTRONIKA KFT | UND | 3,19 |

Salvador, 29 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 488/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 268/2018

PROCESSO Nº 11785/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de dieta alimentar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 488/2018

CONTRATADA: WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 17.733.261/0001-13

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.





DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE (S) |
|-------|--------------------|---------------------|------------|
| SMS | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.30 | 014 002 |

DATA DA ASSINATURA 25/02/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

WELLINGTON DOS SANTOS SILVA.

WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME

PRECOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01 | DIETA ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ 800G MARCA/FABRICANTE: ENTERAL COMP. VITAFOR / VIDA | LT | 45,70 |
| | FORTE NUTRIENTES | | |

Salvador, 29 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2019

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2019: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

| ĺ | CONTRATO | EMPRESA | PROJETO/ ATIVIDADE |
|---|----------|--|--------------------|
| | 012/2016 | KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 10.301.0016.249300 |

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

ASSINA:LUIZ GALVÃO

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 29 de Março de 2019.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2019004399

N° DO PROCESSO: 3795/2018.1

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.690.975/00001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.168,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

SALVADOR, 01 DE ABRIL DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2019

CONTRATO N° 06/2019

OBJETO: Produção, execução do Projeto LITERATURA NA PRAÇA,. 32 ações de leitura.

PROCESSO N°.140/2019

CONTRATANTE: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28 CONTRATADO: JOÃO BATISTA LIMA CNPJ: 13.500.840/0001-65 VIGÊNCIA: 15.08.2019

VALOR: R\$ 49,600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27de Março de 2019

PARECER Nº: 016/2019

DATA DO PARECER: 20 de Março de 2019

Salvador, 01 de Abril de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 011/2019

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: SOLVEN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 02.640.965/0001-22

PROCESSO Nº:1234/2018

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de limpeza, asseio e conservação de marmorite, granilite e outros similares incluindo de materiais de limpeza para diversos logradouros da Prefeitura de Salvador, visando atender as demandas da Secretaria - SEMAN, e manutenções corretivas, preventivas, no município do Salvador, especificado no termo

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 464.472,94 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Subação 243800, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

Assinam:

Pela Contratante: Virgilio Teixeira Daltro - SEMAN

Pela Contratada: Michele de Sá Duarte Alvim - SOLVEN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO CONTRATO n° 047/2014

Processo nº: 304/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF sob n° 32.643.090/0001-25

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 047/2014, referida na cláusula primeira do 11º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo o valor global contratado de R\$ 23.786.188,22 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e oito reais vinte e dois centavos)

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 27/02/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

Conveniente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ/MF nº 10.635.089/0001-16 Concedente: CIAXA ECONÔMICA FEDERAL-CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2019 e termino em 24/04/2020, referente ao acesso do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Sistema SINAPI.

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura: 18/03/2019

Assinam: JESSÉ MOTA CARVALHO FILHO-SUCOP e SÉRGIO RODOVALHO PEREIRA-CEF

EDITAIS

ACCUNTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DDOCECCO

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www. sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

DECLIEDENTE

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|------------------------------------|-------------------|
| 18721/2019 | ANA PAULA ALMEIDA SANTOS | R. P. CONSTRUTIVO |
| 8851/2019 | BARNABE JOSE DA SILVA | ISENÇAO IPTU |
| 18603/2019 | KARLA LOPES BORGES DE MELO | ADMINISTRATIVO |
| 19707/2016 | ADRIANA DOS REIS CARVALHO | ALT. TITULARIDADE |
| 12803/2018 | DAMASCYNCLITO M. M. DE MENEZES | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 38203/2017 | EDMEA VIANA DE SOUZA | DESMEMBRAMENTO |
| 14142/2019 | JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 12504/2019 | CLARIANA GOES DA SILVA | ALT. CADASTRAL |
| 3614/2019 | JULIA MARIA A. ANDRADE | ALT. TITULARIDADE |
| 12600/2019 | MARIA ESPERANÇA BLANCO LEIRO | ALT. CADASTRAL |
| 2567/2019 | ERASMO ADELINO FERREIRA FILHO | ALT. TITULARIDADE |
| 12062/2019 | LUANA ALMEIDA PASSOS | ALT. LOGRADOURO |
| 24995/2018 | INACIA MEIRA DE OLIVEIRA | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 59542/2018 | BETANIA SANTANA DE SOUZA | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 52555/2018 | ISRAEL SCHRAMM DOS SANTOS | ALT. LOGRADOURO |
| 35258/2018 | VERA LUCIATEIXEIRA HOMEM | R. A CONSTRUÇÃO |
| 27672/2018 | ALEX CARLOS DE JESUS RAMOS | ALT. LOGRADOURO |
| 54425/2018 | JOSE JORGE FARIAS PORTELA | ALT. LOGRADOURO |
| 45986/2018 | INDIRA BINDERL G. MACIEL | ALT. TITULARIDADE |
| 53230/2018 | PAULO MAGALHAES CASTRO | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 53227/2018 | VANIA CRISTINA MARZOLLA | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 66606/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | REV. VALOR VENAL |
| 66619/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | REV. VALOR VENAL |
| 66607/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | REV. VALOR VENAL |
| 14738/2019 | ADRIANO AUGUSTO S. DE CARVALHO | ALT. TITULARIDADE |
| 8537/2019 | DEFENSORIA PUB. ESTADO BAHIA | IMUNIDADE IPTU |
| 11817/2019 | MONICA CRISTINA M. DOS SANTOS | ALT. CADASTRAL |
| 2981/2019 | MARIA HELIA M. PEREIRA | ALT. CONSTRUÇÃO |
| 46739/2014 | OLEANE SENA MIRANDA DE OLIVEIRA | CANC. DUPLICIDADE |
| 35089/2013 | ELIAS JOSE DE LIRA | ALT. LOGRADOURO |
| 56730/2018 | SENAC | IMUNIDADE IPTU |
| 9837/2019 | JOAO ROGERIO DA SILVA DOURADO | ALT. CADASTRAL |
| 23165/2018 | ALBA CELESTE L. VASCONCELOS | DESMEMBRAMENTO |
| 53065/2017 | MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE ASSIS | ALT. TITULARIDADE |
| 1153/2019 | EUCLIDES SOUZA SANTOS | ALT. TITULARIDADE |
| 15065/2019 | ARGUS OLIVEIRA GUEDES | ALT. TITULARIDADE |
| 14306/2019 | MICHELE LOBO S. OLIVEIRA | ALT. TITULARIDADE |
| 66140/2018 | WELDON DISNARD DA SILVA | ALT. TITULARIDADE |
| 2302/2018 | GEORGE HAMILTON CERQUEIRA C. DIAS | ALT. TITULARIDADE |
| 14245/2019 | LUIZ CARLOS ALVES LIMA | ALT. TITULARIDADE |
| 14244/2019 | SIMONE MARIA VENTURA DE OLIVEIRA | ALT. TITULARIDADE |
| 40441/2018 | EUNICE ALVES CALDAS | ALT. TITULARIDADE |
| 16621/2019 | LEONARDO FINGERGUT | ALT. CADASTRAL |
| 9659/2019 | MARIO ANDRE DE O. S. BERNARDO | ALT. CADASTRAL |
| 66216/2015 | APARECIDA CLARA DOURADO | ADMINISTRATIVO |
| 54875/2016 | JONAS TEIXEIRA DE LIMA | DESMEMBRAMENTO |
| 23920/2018 | MARIA VANIA DE J. DA S. DE ALMEIDA | DESMEMBRAMENTO |
| | | |

| | PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|------------|-------------------------------|-------------------|
| | 31104/2017 | GIVALDO OLIVEIRA DA HORA | P. LANÇAMENTO |
| | 47473/2017 | PAULO SILVA DO NASCIMENTO | CANC. DUPLICIDADE |
| | 38795/2018 | MARCIA PAES COELHO D. DE GOES | ALT. LOGRADOURO |
| ĺ | 52850/2018 | AUGUSTO CESAR S. DE BONFIM | DESMEMBRAMENTO |

Salvador,01 de Abril de 2019

DIL SON TANA JURA MORFIRA

Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www. sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|------------------------------------|-------------------|
| 17942/219 | MARIA CONCEIÇÃO C. P. VILLELA | ALT. CADASTRAL |
| 64282/2018 | ANDREIA MARIA R. REIS | DESMEMBRAMENTO |
| 60221/2016 | RENIVALDO GALRAO L. BLANCO | ADMINISTRATIVO |
| 60494/2018 | LCIA MARIA PEREIRA BARROS | P. LANÇAMENTO |
| 56787/2018 | RACHEL MARIA C. OLIVEIRA | ALT. CADASTRAL |
| 42410/2017 | VERENA SILVEIRA G. DOS SANTOS | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 45112/2011 | JOSE IGNACIO DE MENDONÇA | CANC. DUPLICIDADE |
| 29650/2018 | ERIC SCHOUCAIR CARIA QUADROS | ALT. TITULARIDADE |
| 24084/2018 | JOSE MARIA L. ALVARENGA | ADMINISTRATIVO |
| 57811/2018 | JOSE AMERICO DANTAS DE SOUZA | P. LANÇAMENTO |
| 12865/2018 | ANA MARIA GERALDA SANTOS RAMOS | R. A. CONSTRUÇÃO |
| 31470/2018 | JUBIRACIRA SOUSA EVANGELISTA | REV. A TERRENO |
| 30865/2018 | MARIA CONCEIÇÃO C. OLIVEIRA | CANC. DUPLICIDADE |
| 23391/2018 | ITACY SETUBAL MACHADO | R. P CONSTRUTIVO |
| 13765/2018 | MARIA DO SOCORRO S. BARRETO | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 12053/2018 | MARIA DO CARMO DE S. MELO | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 59669/2018 | CAM-CLINICA ASSIST. A MULHER LTDA | ALT. LOGRADOURO |
| 59125/2016 | ANDRE LUIS SANTOS SILVA | DESMEMBRAMENTO |
| 9624/2011 | JUVENTINO PEREIRA DA SILVA | CANC. DUPLICIDADE |
| 7989/2016 | GRAÇA MARIA DA SILVA SANTOS | CANC. DUPLICIDADE |
| 14772/2019 | CLODOALDO PEREIRA SANTOS | ALT. TITULARIDADE |
| 12054/2019 | CONDER | DESMEMBRAMENTO |
| 98918/2014 | ARQUIDICIOCESE DE SÃO SALV. BAHIA | IMU. IPTU-TRSD |
| 38953/2014 | ARQUIDICIOCESE DE SÃO SALV. BAHIA | IMUNIDADE IPTU |
| 62225/2018 | AILTN FLORENCIO DOS SANTOS | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 38195/2018 | GVF BARRA EMP IMOB. SPE LTDA | REV. A. TERRENO |
| 4621/2019 | INDIRA MARIA BERTANI DE ARAUJO | REV. A. TERRENO |
| 14247/2019 | INAYA SANTANA DAVI | ALT. CADASTRAL |
| 45984/2018 | QUEILA XAVIER ARAUJO | CANC. DUPLICIDADE |
| 43731/2018 | LUCILIA FERREIRA V. LEAL | ALT. TITULARIDADE |
| 11693/2018 | FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LIMA | DESMEMBRAMENTO |
| 18436/2008 | ROQUE CANDIDO DE SOUZA | ADMINISTRATIVO |
| 497/2019 | REGINALDO ROSALINO DOS SANTOS | REV. CONSTRUÇÃO |
| 49873/2018 | MANOEL CONCEIÇÃO DOS REIS | P. LANÇAMENTO |
| 13621/2019 | DILZA MARIA DE OLIVEIRA | ALT. TITULARIDADE |
| 66625/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | R. VALOR VENAL |
| 66643/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | R. VALOR VENAL |
| 61479/2018 | LUCANA DE L. M. L. DA APRESENTAÇÃO | ALT. LOGRADOURO |
| 10151/2019 | SANTA CASA DE MISERICORDIA | IMUNIDADE IPTU |
| 48167/2018 | DJAVAN MARCELO DOS S. FERREIRA | ALT. TITULARIDADE |





| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|---------------------------------|-------------------|
| 6106/2019 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | ISENÇÃO-ITIV |
| 51669/2018 | ASSOC. A. SERV. DERBA SASDERBA | ALT. LOGRADOURO |
| 11267/2018 | MARIA JACIRA M. G. LIMA | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 75969/2015 | CLAUDIO RODRIGUES DA S. JUNIOR | R. A CONSTRUÇÃO |
| 24187/2018 | JOEL LEAO DE ALMEIDA | CANC. UNIF. AREAS |
| 14199/2019 | LEIDE LAURA DA CONCEIÇÃO | ALT. TITULARIDADE |
| 62972/2018 | IGREJA BATISTA L VALES DA BARRA | IMUNIDADE IPTU |
| 14197/2019 | ITAMAR MENEZES BOUCAS | ALT. TITULARIDADE |
| 613/2019 | LEILA MAGALHAES C. SILVA | ALT. TITULARIDADE |
| 62906/2018 | MARCIA CRISTINA M. PEDREIRA | ALT. TITULARIDADE |
| 25224/2016 | BASILIA PEREIRA SANTOS | DESMEMBRAMENTO |

DILSON TANAJURA MORFIRA

Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www. sefaz.salvador.ba.gov.br (Servicos/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------------------|---|----------------------------------|
| 16999/2017 | INSTITUTO PAT. ART. CULTURAL DA BA | ADMINISTARTIVO |
| 65692/2015 | JOSE CARLS GOMES PEREIRA | CANC. DUPLICIDADE |
| 40578/2016 | JORGE CORTES DE JESUS | P. LANÇAMENTO |
| 16210/2018 | JOSE DE SOUZA | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 58786/2018 | MAIZA PEREIRA DOS SANTOS | ALT. LOGRADOURO |
| 31111/2018 | ADAILDO DOMINGOS C. JUNIOR | ALT. TITULARIDADE |
| 11648/2019 | CLEITN ARAUJO DOS SANTOS | ALT. LOGRADOURO |
| 60592/2018 | JOAO EMILIO Q. DE SOUZA | ALT. LOGRADOURO |
| 36585/2018 | MARIA DALVA B. MATOS | ALT .N. OCUPAÇÃO |
| 59358/2018 | RIQUISON DA FRAGA SOUZA | P. LANÇAMENTO |
| 53905/2018 | MARIA DE LOURDES F. FIGUEIREDO | ALT. TITULARIDADE |
| 22302/2018 | RAIMUNDO SILVA COELHO | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 40233/2018 | BARBARA CRISTINA H. DE FRANÇA | ALT. TITULARIDADE |
| 56869/2018 | DENISE CHAVES REIS | ALT. LOGRADOURO |
| 56769/2018 | KATIA SUELY F. LEMOS | ALT. LOGRADOURO |
| 38567/2018 | CAROLINA MARBACK B. DE SOUZA | R. A. CONSTRUÇÃO |
| 66603/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | R. VALOR VENAL |
| 66608/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | R. VALOR VENAL |
| 258585/2018 | ADELMO DE SOUZA P. JUNIOR | R. P. CONSTRUTIVO |
| 50185/2016 | FERNANDO ANTONIO P. TRINDADE | ALT. TITULARIDADE |
| 65422/2018 | ODILON DA TRINDADE DE JESUS | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 16618/2019 | SANTINA MARIA C. DA ANUNCIAÇÃO | ALT. CADASTRAL |
| 14428/2018 | ANTONIO FERREIRA DE SANTANA | ALT. TITULARIDADE |
| 52246/2017 | MARIA SOARES DA SILVA | R. VALOR VENAL |
| 15536/2018 | ATLANTICO PORTO RESIDENCE LTDA | ALT. TITULARIDADE |
| 11653/2018 | IRENILDA DAMASCENO DOS SANTOS | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 65242/2018 | MELK EDUARDO N. DOS SANTOS | ALT. TITULARIDADE |
| 693/2019 | ELZA MARIA DA C. SANTOS | ALT. TITULARIDADE |
| 864/2019 | EMERSON SANTANA F. SACRAMENTO | ALT. TITULARIDADE |
| 1621/2019 | SIMONE MARIA A. DE AS BARRETO | ALT. TITULARIDADE |
| 2582/2019 | MARIA JSE DOS SANTOS | ALT. TITULARIDADE |
| 970/2019 | MARIA HERCILIA N. CAMINHA | ALT. TITULARIDADE |
| 14457/2019 | SUELI BARBOSA DE MACEDO | ALT. TITULARIDADE |
| 15035/2019 | ADRIANA MOREIRA RODRIGUES | ALT. TITULARIDADE |
| 45039/2017 | ADILSON LEITE DE NOVAIS | CANC. UM. AREAS |
| 56340/2018 | CLAUDIA MARIA DOS S. CERQUEIRA | ALT. VALOR VENAL |
| 16934/2019 | BRUNO SANTOS LIMA | R. P. CONSTRUTIVO |
| 22315/2017 | CARLOS ALBERTO DE JESUS COSTA | DESMEMBRAMENTO |
| 33558/2017 | ANDREIA FROES S. DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 56524/2017 | JAQUELINE MATOS DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 49423/2017 | LAURA MOTA DE SOUZA | P. LANÇAMENTO |
| 65582/2018 | OLINEIA ALCANTARA ALVES | ALT. TITULARIDADE |
| 38978/2018 | FERNANDO DE O. MARTINS FILHO | DESMEMBRAMENTO |
| 36128/2018 | ANDRE LUIZ SOUZA SANTOS | ALT. LOGRADOURO |
| 15094/2018 | MANOEL APOLINARIO DA SILVA | CANC. DUPLICIDADE |
| 24017/2018 | EDVALDO MARQUES DA S. JUNIOR | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 63321/2018 | CARMELITA FERREIRA DE MATOS | ISENÇÃO IPTU |
| 36136/2018 | IGREJA PENTECOSTAL FOGO ARDENTE | CANC.UN. AREAS |
| | IONESA I ENTECOSTAL L'UGU ANDENTE | CANC.UN. AREAS |
| | ELELLIDINA EONTAINHA DE COLIZA | ALT CADACTDAL |
| 47153/2018 481/2019 | ELEUUDINA FONTAINHA DE SOUZA MARIA DAS GRAÇAS SILVA | ALT. CADASTRAL ALT. TITULARIDADE |

Salvador.01 de Abril de

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2019

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

O SECRETÁRIO MUNICIAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8027351-64.2018.8.05.000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a **inclusão sub judice** da candidata IDMA MARTINS DA ROCHA, inscrição nº OCD03201814373, no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2018 - Odontólogo - Cirurgião Dentista, na 222ª posição, com 2 pontos.

()

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-----------------------|----------------|--------|------|
| IDMA MARTINS DA ROCHA | OCD03201814373 | 2 | 222ª |

...)

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência classificados a partir da posição seguinte à da candidata ora inclusa passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 02/2019 PROCESSO SEI ETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 03/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, INFORMA o nome do candidato desclassificado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: MOTORISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | RG | PONTOS | CLAS |
|----------------------|----------------|-----------|-----------|------|
| JAIR COELHO DA SILVA | MOTO3201717296 | 383680808 | 13.225364 | 88 |

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 20 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 SUB JUDICE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2015 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial 0503443-54.2018.8.05.0001, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, nas datas de 31 de janeiro a 01, 04, 05, 06 de fevereiro de 2019, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, a candidata deverá se apresentar munida da seguinte documentação original e cópia:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, informando a aptidão para exercício função.

- 1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/ entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- A candidata deverá apresentar todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias



autenticadas em cartório, para conferência.

- 3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- 4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal da Educação, a candidata convocada apresentará o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5 do Edital para contratação.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

| NOME | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO | PROCESSO JUDICIAL |
|-----------------------------|-----------|---------------|-------------------------------|
| TAIANE DE CARVALHO IMPERIAL | 855331305 | 1689 | 0503443- 54.2018.8.05.0001 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2019

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2019, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação

original e cópia:

- a) Carteira de Identidade:
- b) CPF.
- c) PIS/PASEP
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- e) Título de Eleitor,
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
- g) Comprovante de residência com CEP,
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) 01 Foto Recente 3x4.
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
- k) Declaração de Bens.
- 1) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.
- m) Certidões Negativas de antecedentes criminais.
- n) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Servico Médico Especializado em Medicina Ocupacional:
- o) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- p) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.
- 1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- 2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho -GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.
- 3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID
- 4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes
- 5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-------------------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| ANDERSON FERNANDO FERRER BATISTA | 725802162 | EDM20SSA201833162 | 80 | 6 |

FUNCÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| EDLÚCIA ARAÚJO SILVA VELOSO | 832442801 | EDP20SSA201833067 | 70 | 6 |

FUNÇÃO: PROFESSOR DE TEATRO - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| | NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|--------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| LALINE S FRANÇA | DARES DE CARVALHO | 845668684 | EDT20SSA201832805 | 60 | 4 |

FUNCÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|--------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| ANDREIA BONFIM CERQUEIRA | 547855109 | EPI20SSA201826178 | 70 | 6 |

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|----------------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| JULIO CARLOS DOS SANTOS FILHO | 634999249 | EDF20SSA201830914 | 70 | 6 |

FUNCÃO: PROFESSOR DE MÚSICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| THIANA PEREIRA MUNIZ | 716720957 | EMS20SSA201827613 | 60 | 4 |
| ISAIAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO | 884837890 | EMS20SSA201829559 | 60 | 6 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 05/2019, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação original e cópia:

- a) Carteira de Identidade:
- b) CPF.
- c) PIS/PASEP.
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- e) Título de Eleitor,
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
- g) Comprovante de residência com CEP, h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) 01 Foto Recente 3x4,
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
- k) Declaração de Bens,
- l) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
- m) Certidões Negativas de antecedentes criminais,
- n) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Servico Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- o) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- p) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.
- 1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.





- 2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.
- 3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificacão internacional de doencas -CID.
- 4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes.
- 5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - 20H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-------------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| MARIANA SILVA DE ARAUJO PINHO | 971759278 | EDI20SSA201826296 | 0 | 3 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação original e cópia:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF,
- c) PIS/PASEP,
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- e) Título de Eleitor.
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
- g) Comprovante de residência com CEP,
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) 01 Foto Recente 3x4
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
- k) Declaração de Bens,
- l) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
- m) Certidões Negativas de antecedentes criminais,
- n) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- o) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- p) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.
- 1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- 2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função conforme item 6.5 do Edital
- 3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.
- 4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-------------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| CREONICE CONCEICAO DOS SANTOS | 808580906 | EDM20SSA201832654 | 80 | 7 |
| SANDRA CONCEICAO DOS SANTOS | 895350815 | EDM20SSA201832592 | 80 | 8 |
| JOSE HORTENCIO DOS SANTOS | 117492612 | EDM20SSA201828686 | 70 | 9 |

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|----------------------------|------------|-------------------|--------|------|
| ADAUTO NASCIMENTO DE SOUSA | 1500781967 | EDP40SSA201832436 | 80 | 6 |
| IVANA PATRICIA DO AMARAL | 818869933 | EDP40SSA201832637 | 80 | 7 |
| NELIA MERCEIS DA SILVA | 93259131 | EDP40SSA201828497 | 70 | 8 |

FUNÇÃO: FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|---------------------------------------|------------|-------------------|--------|------|
| ELIANA BRANDÃO LEITE | 665889526 | EDC20SSA201832537 | 80 | 3 |
| MARIA DO CARMO SANTOS BARROS | 135969425 | EDC20SSA201828755 | 70 | 5 |
| JANE BARBARA BISPO ARAUJO | 156777614 | EDC20SSA201827112 | 70 | 6 |
| MARIA ALICE MUNIZ SILVA | 185170218 | EDC20SSA201829188 | 70 | 7 |
| ISABELLA OLIVEIRA GRASSI | 142572039 | EDC20SSA201831295 | 70 | 8 |
| TANIA TUPINAMBA DE CARVALHO | 1325463 45 | EDC20SSA201833797 | 70 | 9 |
| IVONETE OLIVEIRA SOUTO | 195121716 | EDC20SSA201827319 | 70 | 10 |
| GISELIA TELES DE BRITO | 351008934 | EDC20SSA201829344 | 70 | 12 |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA MARTINS | 381138720 | EDC20SSA201829883 | 70 | 13 |
| MARILUCIA BENEDITO DOS SANTOS | 379966735 | EDC20SSA201834036 | 70 | 14 |
| JACEMA FRANCISCA SANTOS RAMOS | 4752027 24 | EDC20SSA201827361 | 70 | 15 |
| LUCIENE DE ALMEIDA DOS SANTOS | 778823180 | EDC20SSA201832564 | 70 | 16 |
| CRISTIANNE FERNANDES DA ENCARNAÇÃO | 476179505 | EDC20SSA201828735 | 70 | 17 |
| VERISSIMO JOSE BISPO JUNIOR | 551115483 | EDC20SSA201826622 | 70 | 18 |
| DANIELE GOMES DA SILVA LEMOS | 2047365015 | EDC20SSA201828250 | 70 | 19 |

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-------------------------------------|-------------|-------------------|--------|------|
| JORGEANE SOUZA PESSOA DOS SANTOS | 06695613-71 | EDC20SSA201833068 | 70 | 6 |
| POLIANA CARINE SANTOS OLIVEIRA | 704064057 | EDC20SSA201827631 | 70 | 7 |
| ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA | 773835407 | EDC20SSA201826866 | 70 | 8 |
| LÍBIA GONZAGA DOS SANTOS | 787814008 | EDC20SSA201832856 | 70 | 9 |
| GRACIELE SANTOS DE JESUS | 850182441 | EDC20SSA201832489 | 70 | 10 |

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-------------------------------|------------|-------------------|--------|------|
| CRISTIANE DOS SANTOS PINHEIRO | 1006419977 | EDG20SSA201833228 | 80 | 3 |
| MARCIA SOLANGE BISPO DE MELO | 2049289 | EDG20SSA201828449 | 70 | 4 |

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|------------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| CLAUDIA SOUSA BATISTA SANTOS | 690943571 | EDF40SSA201831211 | 70 | 5 |
| FLAVIA GOMES DE LIMA | 857865609 | EDF40SSA201829385 | 70 | 6 |



FUNCÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|---------------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| JONATAS DOS SANTOS FERNANDES | 932565409 | EDF20SSA201833835 | 70 | 2 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, INFORMA os nomes dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2018, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2019 por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H

AMBI A CONCORPÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|---------------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| ANDRE LUIS MORAES DOS SANTOS | 476230128 | EDM20SSA201834042 | 80 | 3 |

FUNCÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|----------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| VILMA TERESA DA SILVA RIOS | 244570353 | EDP20SSA201828500 | 70 | 4 |

FUNÇÃO: PROFESSOR DE TEATRO - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|------------------------|---------|-------------------|--------|------|
| SIMÃO DE ALMEIDA CUNHA | 3071989 | EDT20SSA201827538 | 60 | 3 |

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|--------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| ELIAQUIM DA SILVA BARROS | 522307833 | EMS20SSA201827661 | 60 | 2 |
| LEILA CUNHA MORENO | 567678032 | EMS20SSA201830829 | 60 | 3 |

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|--|-----------|-------------------|--------|------|
| MARCIO DE OLIVEIRA CAPIRUNGA DE MORAES | 324896174 | EPI20SSA201826950 | 70 | 4 |

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|----------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA | 351014233 | EDF20SSA201834009 | 70 | 3 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2019

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, INFORMA o nome do candidato desclassificado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2018, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2019 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - 20H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|-------------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| IVANETE AQUINO DE JESUS | 762993928 | EDI20SSA201826380 | 0 | 2 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de marco de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988. Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal n.º 29.129/2017 e Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, torna público que está procedendo ao <u>Chamamento Público</u> a fim de Seleção de Propostas Para celebrar termo de COLABORAÇÃO PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando a execução de SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL TRANSITÓRIO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE FAZEM USO ABUSIVO DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS, vem, através da elaboração desse Termo de Referência, normatizar e regulamentar em consonância com legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em executar o Servico de Acolhimento Residencial Transitório e acompanhamento psicossocial para adultos em situação de rua que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas, no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital de Chamamento Público - 001/2019, tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e a Organização da Sociedade Civil - OSC, que tenha expertise para a execução do Serviço de Acolhimento Residencial Transitório para população adulta em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, os quais vivenciam as pessoas em situação de rua, na modalidade acolhimento residencial transitório, através da formalização do Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015 Decreto Municipal n.º 29.129 de 10 de novembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) proposta, observada a ordem de classificação, número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração terá por objeto a execução de serviços voltados para o Acolhimento Residencial Transitório e acompanhamento Psicossocial de Adultos em Situação em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, na modalidade acolhimento residencial transitório.

PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiários desses Serviços: pessoas adultas (ambos os sexos), que estejam em situação de rua, risco social e façam uso abusivo de SPA's

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observara as seguintes etapas:

Tabela 1

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|-------|--|-------------------------|
| 1 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. | 02/04/2019 |
| 2 | ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S. | 02/04/2019 A 03/05/2019 |
| 3 | ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO. | 06/05/2019 A 21/05/2019 |
| 4 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. | 23/05/2019 A 24/05/2019 |
| 5 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR. | 23/05/2019 A 28/05/2019 |
| 6 | ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO. | 29/05/2019 A 03/06/2019 |
| 7 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS | 05/06/2019 |





| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|-------|--|-------------------------|
| 8 | HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER). | 07/06/2019 |
| 9 | CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS | 11/06/2019 A 28/06/2019 |

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC (s) selecionada (s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017;

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

A versão integral do edital estará à disposição aos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS na internet (http://www semps.salvador.ba.gov.br/) e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data da publicação do Edital:

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues no seguinte endereço: Avenida Estados Unidos, 50, Comércio, 7º andar, Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE;

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

Diretoria de Promoção Social Especial - DPSE

Comissão de Seleção

Proposta - Edital Chamamento Público n.º 001/2019

Execução do Servico de Acolhimento Residencial Transitório e Acompanhamento Psicossocial para

Adultos em Situação de Rua que fazem Uso Abusivo de Substâncias Psicoativas Remetente:

Nome da OSC sem abreviaturas (por extenso)

Contato: (nome e telefone)

PROGRAMAÇÃO ORCAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os créditos orcamentários necessários ao custejo de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da Funcional Programática 14.244.0004.159200.

O repasse de recursos será realizada, pela SEMPS à ORGANIZAÇÃO parceira e cada vaga custará mensalmente R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), do Governo Municipal

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, autorizado pelo Projeto de Lei nº 7273, de 28 de dezembro de 2018, por meio do Programa 14.244.0004.159200, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fontes: 0.1.00 - Tesouro.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador 01 de abril de 2019

LEONARDO SILVA PRATES

MUNICIPAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E **URBANISMO - SEDUR**

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobranca - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR. tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das onerações fiscais

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 605718/2019 AUTUADO: Marcio Cezar de Almeida Madureira

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado obra de ampliação e reforma sem ter apresentado a fiscalização a devida licenca da PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7° da Lei 9.281/2017. PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 606642/2019 AUTUADO: Joelson Silva de Jesus

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado devido a falta da licenca de funcionamento emitida pela PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 203º da Lei 5.503/1999. PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 605524/2019 AUTUADO: Bar e Restaurante Boulevard Ltda-Me

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade sem a devida autorização emitida pela PMS/ SEDUR

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50° do Decreto 30.095/2018. PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 602549/2019 AUTUADO: BS Produções Eventos e Balões

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por se encontrar desenvolvendo atividade de enchimento e

distribuição de Blimps.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 30° do Decreto 20.505/2009. PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 601117/2019 AUTUADO: Fahiana Oliveira dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por prosseguir obra embargada por falta de Alvará.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61° da Lei 9.281/2017. PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 601173/2019 AUTUADO: Jurandir Raimundo dos Santos Júnior

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por concluir obra e/ou serviços enquadrados no grupo II, III e IV sem o

devido licenciamento e em descumprimento da Lei.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 59° da Lei 9.281/2017. PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 604926/2019 AUTUADO: Carlos Alfredo Ribeiro Barros

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar e concluir obra de ampliação e reforma sem a devida da SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art 7º da Lei 9 281/2017

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 607068/2018 AUTUADO: Silvonei Leite da Cruz

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por descumprimento da Notificação 2610034951. Art. 237 Lei

5.503/99.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 601159/2018 AUTUADO: Jurandir Raimundo dos Santos Júnior

DESCRIÇÃO DO FATO: Informamos que o Nome do Autuado é Jurandir Raimundo dos Santos Júnior. E o padrão construtivo é bom.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 601160/2018 AUTUADO: Jéferson da Silva Mascarenhas

DESCRIÇÃO DO FATO: Informo que a inscrição no CPF do autuado é 032.853.865-50.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Abril de 2019.

SÉRGIO GUANABARA Secretário





Órgão responsável Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262

www.salvador.ba.gov.br